

# PLANO DISTRITAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE SETÚBAL



2017

## ÍNDICE

Lista de acrónimos

Referências legislativas

Registo de atualizações e exercícios

### PARTE I

1. Introdução .....	19
2. Finalidade e objetivos .....	22
3. Tipificação dos riscos .....	24
4. Critérios para a ativação .....	25

### PARTE II

1. Estruturas .....	29
1.1 Estrutura de Direção Política .....	30
1.2 Estrutura de Coordenação Política .....	30
1.3 Estrutura de Coordenação Institucional .....	32
1.4 Estruturas de Comando Operacional .....	34
1.4.1 Posto de Comando Operacional Municipal .....	36
1.4.2 Posto de Comando Operacional Distrital .....	36
2. Responsabilidades .....	40
2.1 Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil .....	40
2.2 Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil .....	43
2.3 Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio .....	53
3. Organização .....	68
3.1 Infraestruturas de relevância operacional .....	68
3.1.1 Rede rodoviária .....	68
3.1.2 Rede ferroviária .....	69
3.1.3 Pontes, Túneis e Viadutos .....	71
3.1.4 Rede de transporte fluvial e marítimo .....	72

---

3.1.5	Aérodromos e Heliportos .....	73
3.1.6	Rede de Telecomunicações .....	75
3.1.7	Sistemas de Abastecimento de Água .....	78
3.1.8	Barragens .....	79
3.1.9	Sistemas de produção, armazenamento e distribuição de energia e combustíveis	83
3.2	Zonas de intervenção .....	100
3.2.1	Zonas de Concentração e Reserva .....	101
3.2.2	Zonas de Receção de Reforços .....	102
3.3	Mobilização e coordenação de meios .....	103
3.3.1	Mobilização de meios .....	103
3.3.2	Sustentação Operacional .....	105
3.4	Notificação operacional .....	105
4	Áreas de Intervenção .....	107
4.1	Gestão administrativa e financeira .....	107
4.2	Reconhecimento e avaliação .....	112
4.2.1	Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação .....	112
4.2.2	Equipas de Avaliação Técnica .....	115
4.3	Logística .....	117
4.3.1	Apoio logístico às forças de intervenção .....	117
4.3.2	Apoio logístico às populações .....	121
4.4	Comunicações .....	126
4.5	Informação pública .....	130
4.6	Confinamento e/ou evacuação .....	134
4.7	Manutenção da ordem pública .....	140
4.8	Serviços médicos e transporte de vítimas .....	145
4.8.1	Emergência Médica .....	145
4.8.2	Apoio Psicológico .....	149

---

<b>4.9</b>	<b>Socorro e salvamento</b> .....	<b>154</b>
<b>4.10</b>	<b>Serviços mortuários</b> .....	<b>158</b>
 <b>PARTE III</b>		
<b>1.</b>	<b>Inventário de meios e recursos</b> .....	<b>167</b>
<b>2.</b>	<b>Lista de contactos</b> .....	<b>178</b>
<b>2.1</b>	<b>Autoridade Nacional de Proteção Civil</b> .....	<b>178</b>
<b>2.1.1</b>	<b>Sede</b> .....	<b>178</b>
<b>2.1.2</b>	<b>Agrupamento Distrital do Sul e Comando Distrital de Operações de Socorro de Setúbal</b> .....	<b>179</b>
<b>2.2</b>	<b>Comissão Distrital de Proteção Civil de Setúbal</b> .....	<b>179</b>
<b>2.3</b>	<b>Centro de Coordenação Operacional Distrital de Setúbal</b> .....	<b>181</b>
<b>2.3.1</b>	<b>Composição Fixa</b> .....	<b>181</b>
<b>2.3.2</b>	<b>Composição Variável</b> .....	<b>182</b>
<b>2.4</b>	<b>Autoridades Municipais de Proteção Civil / SMPC</b> .....	<b>186</b>
<b>2.5</b>	<b>Corpos de Bombeiros do distrito de Setúbal</b> .....	<b>190</b>
<b>2.6</b>	<b>Unidades Hospitalares/Centros de Saúde</b> .....	<b>196</b>
<b>2.7</b>	<b>Entidades Detentoras dos Corpos de Bombeiros do distrito de Setúbal</b> .....	<b>204</b>
<b>2.8</b>	<b>Entidades Cooperantes</b> .....	<b>205</b>
<b>2.9</b>	<b>Organizações Não Governamentais</b> .....	<b>211</b>
<b>2.10</b>	<b>Órgãos de Comunicação Social</b> .....	<b>212</b>
<b>2.11</b>	<b>Organismos de Investigação</b> .....	<b>214</b>
<b>2.12</b>	<b>Gabinetes Técnicos Intermunicipais de Defesa da Floresta</b> .....	<b>215</b>
<b>2.13</b>	<b>Concessionários das Estradas de Portugal</b> .....	<b>217</b>
<b>2.14</b>	<b>Estabelecimentos Prisionais</b> .....	<b>217</b>
<b>2.15</b>	<b>Unidades SEVESO</b> .....	<b>218</b>
<b>3.</b>	<b>Modelos</b> .....	<b>222</b>
<b>3.1</b>	<b>Modelos de Relatórios</b> .....	<b>222</b>
<b>3.2</b>	<b>Modelos de Requisições</b> .....	<b>254</b>

---

<b>3.3 Modelos de Comunicados.....</b>	<b>255</b>
<b>4. Lista de distribuição .....</b>	<b>259</b>
<b>4.1 Serviços de Proteção Civil.....</b>	<b>259</b>
<b>4.2 Comissão Distrital de Proteção Civil (CDPC) de Setúbal.....</b>	<b>259</b>
<b>4.3 Agentes de Proteção Civil.....</b>	<b>260</b>
<b>4.4 Organismos e Entidades de Apoio .....</b>	<b>261</b>

---

## PARTE III – Inventários, Modelos e Listagens

### 3. Modelos

#### 3.1 Modelos de Relatórios

Os relatórios destinam-se a permitir a obtenção da informação, resultante da ocorrência, necessária à avaliação da situação, ao planeamento e à conduta das operações de proteção e socorro. Estes compreendem:

- **Relatórios Imediatos de Situação (RELIS):** Estes relatórios englobam os dados fundamentais à avaliação da situação pela estrutura de comando e têm origem nas ERAS e/ou EAT. Os RELIS são enviados ao PCDis, de quatro em quatro horas, podendo ser transmitidos verbalmente ou por fonia através das redes de telecomunicações existentes;
- **Relatórios de Situação Geral ou Especial (RELGER ou RELESP):** Têm origem nos PCMun e PCDis e destinam-se ao PC de escalão superior e às estruturas de coordenação nacionais (CCON e CNPC). Em regra, são apresentados por escrito de seis em seis horas, na fase inicial, sendo a periodicidade progressivamente alargada com o decorrer da evolução da situação. Os RELESP distinguem-se dos RELGER por se destinarem a esclarecer pontos específicos ou setoriais da situação;
- **Relatórios Diários de Situação (REDIS):** São emitidos pelos PCDis, obtida informação dos PCMun e enviados ao CNOS. Estes relatórios são enviados diariamente às 22 horas, pelo modo de transmissão mais expedito para o efeito;
- **Relatórios Finais:** É elaborado pelo CCOD e inclui uma descrição da situação ocorrida e das principais medidas adotadas. Constam também deste relatório as principais lições aprendidas, incluindo os contributos para futuras revisões do plano de emergência.



**RELATÓRIO IMEDIATO DE SITUAÇÃO (RELIS)**  
**PONTO DE SITUAÇÃO DA EMERGÊNCIA**

**ENVIO DEPOIS DO RECONHECIMENTO DAS ERAS OU EAT**

**Distrito:** \_\_\_\_\_

**Concelho:** \_\_\_\_\_

**REL N.º** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_\_ **Hora:** \_\_\_\_\_

**1. Ocorrência**

<b>Natureza</b>	
<b>Localização</b>	
<b>Área afetada</b>	

**2. Danos Pessoais**

<b>Mortos:</b>		<b>Desaparecidos:</b>	
<b>Feridos graves:</b>		<b>Feridos leves:</b>	
<b>Desalojados:</b>		<b>Deslocados:</b>	
<b>Evacuados:</b>		<b>Soterrados:</b>	



<b>3. Danos no Edificado/Infraestruturas</b>			
<b>Edifícios</b>	<b>Danos Ligeiros</b>	<b>Danos Graves</b>	<b>Colapsados</b>
Habitacões			
Escolas			
Unidades Hoteleiras			
Unidades Hospitalares			
Instalações Policiais			
Estabelecimentos Prisionais			
Instalações Militares			
Quartéis de Bombeiros			
Barragens			
Monumentos			
Mercados / Supermercados			
Igrejas / Locais de Culto			
Lares / Infantários			
Unidades Industriais			
Edifícios Públicos			
Outros: _____			

<b>4. Danos em Vias de Comunicação</b>			
<b>Vias</b>	<b>Danos Ligeiros</b>	<b>Danos Graves</b>	<b>Inutilizáveis</b>
Rede Viária			
Rede Ferroviária			
Rede Metro			

#### 4. Danos em Vias de Comunicação

Vias	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inutilizáveis
Pontes / Viadutos / Túneis			
Aeródromos / Heliportos			
Portos / Estações Fluviais			
Outras: _____			

#### 5. Danos em Transportes

Transportes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais
Rodoviários			
Ferrovieiros			
Metro			
Aeronaves			
Veículos Particulares			
Embarcações			
Outros: _____			

#### 6. Danos em Infraestruturas Básicas

Redes	Danos ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais
Gás			
Eletricidade			
Água			
Saneamento			
Telefónica fixa			
Telefónica móvel			

6. Danos em Infraestruturas Básicas			
Redes	Danos ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais
Teledifusão			
Rádiodifusão			
Internet			
Satélite			
Outra			

7. Outras Informações	
Povoações em perigo / isoladas	
Habitacões em perigo	
Focos de incêndio	
Movimentação de populações	
Animais isolados	

8. Necessidades	
Meios aéreos (especificar)	
Meios terrestres (especificar)	
Telecomunicações (especificar)	
Logística (especificar)	
Outras (especificar)	

O Chefe da Equipa

\_\_\_\_\_



**RELATÓRIO DE SITUAÇÃO GERAL (RELGER)**  
**PONTO DE SITUAÇÃO DA EMERGÊNCIA**

**ENVIO REGULAR (6 em 6 horas)**

**Distrito:** \_\_\_\_\_

**Concelho:** \_\_\_\_\_

**REL N.º** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_\_ **Hora:** \_\_\_\_\_

**1. Ocorrência**

Natureza	
Localização	
Área afetada	
Concelho(s)	

**2. Descrição sumária da situação de emergência**

--

**3. Danos pessoais**

Mortos:		Desaparecidos:	
Feridos graves:		Feridos leves:	
Desalojados:		Deslocados:	
Evacuados:		Soterrados:	

<b>4. Danos no Edificado/Infraestruturas</b>			
<b>Edifícios</b>	<b>Danos Ligeiros</b>	<b>Danos Graves</b>	<b>Colapsados</b>
Habitacões			
Escolas			
Unidades Hoteleiras			
Unidades Hospitalares			
Instalações Policiais			
Estabelecimentos Prisionais			
Instalações Militares			
Quartéis de Bombeiros			
Barragens			
Monumentos			
Mercados / Supermercados			
Igrejas / Locais de Culto			
Lares / Infantários			
Unidades Industriais			
Edifícios Públicos			
Outros: _____			
_____			
_____			
_____			
_____			

5. Danos em Vias de Comunicação			
Vias	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inutilizáveis
Rede Viária			
Rede Ferroviária			
Rede Metro			
Pontes / Viadutos / Túneis			
Aeródromos / Heliportos			
Portos / Estações Fluviais			
Outras: _____			
Outras: _____			

6. Danos em Transportes			
Transportes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais
Rodoviários			
Ferrovíarios			
Metro			
Aeronaves			
Veículos Particulares			
Embarcações			
Outros: _____			
Outros: _____			
Outros: _____			

7. Danos em Infraestruturas Básicas			
Redes	Danos Ligeiros	Danos Graves	Inoperacionais
Gás			
Eletricidade			
Água			
Saneamento			
Telefónica fixa			
Telefónica móvel			
Teledifusão			
Radiodifusão			
Internet			
Satélite			
Outra: _____			

8. Situação Operacional					
Bombeiros	Homens		DGAM	Homens	
	Veículos			Veículos	
	Embarcações			Embarcações	
Forças Armadas	Homens		CVP	Homens	
	Veículos			Veículos	
	Embarcações			Outros	
GNR	Homens		INEM	Homens	
	Veículos			Veículos	
	Embarcações			Outros	

PSP	Homens		Outros	Homens	
	Veículos			Veículos	
	Outros			Outros	

### 9. Organização do Teatro de Operações (TO)

Localização do PC	
Localização de ZCR's	
Localização de ZCAP's	
Localização de ZRnM's	
Nº de Setores e Localização	
Id. Cmdts. Setores	

### 10. Comissões de Proteção Civil reunidas:

Distrital	GDH Convocação	GDH início Primeira reunião	Entidades Participantes	Medidas tomadas
Municipais	GDH Convocação	GDH início Primeira reunião	Entidades Participantes	Medidas tomadas

### 11. Centro Coordenação Operacional Distrital (CCOD)

GDH Ativação	GDH início Primeira reunião	Entidades Participantes	Medidas tomadas



## 12. Declaração da Situação de Alerta e/ou Contingência

Concelho/Distrito	
Entidade responsável	
GDH início	
GDH fim	
Descrição da situação	

## 13. Planos de Emergência de Proteção Civil ativados

Distrital	GDH Ativação	GDH Desativação
Municipais	GDH Ativação	GDH Desativação

## 14. Outras Informações

Habitacões em perigo	
Povoações em perigo e /ou isoladas	
Resumo das ocorrências	
Outras: _____	
Outras: _____	
Outras: _____	

## 15. Necessidades

Meios aéreos (especificar)	
----------------------------	--

<b>Meios terrestres (especificar)</b>	
<b>Telecomunicações (especificar)</b>	
<b>Logística (especificar)</b>	
<b>Outras (especificar)</b>	

O responsável pelo Posto de Comando

\_\_\_\_\_



**RELATÓRIO DIÁRIO DE SITUAÇÃO (REDIS)**  
**PONTO DE SITUAÇÃO DA EMERGÊNCIA**

**ENVIO DIÁRIO (às 22 horas)**

PCDis: \_\_\_\_\_

REL N.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ Hora: \_\_\_\_\_

**1. OCORRÊNCIA**

Natureza	
Localização	
Área afetada	
Concelho/s	

**2. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**

**3. DANOS ESTIMADOS**

**3.1 PESSOAS**

	Nº		Nº
Mortos		Desaparecidos	
Feridos Graves		Feridos Leves	
Desalojados		Deslocados	
Evacuados		Soterrados	

Anexo A: - Lista Identificativa de Pessoas Envolvidas

### 3.2 EDIFICADO/INFRAESTRUTURAS

Tipo	Danos ligeiros	Danos Graves	Colapsados
Habitações			
Escolas			
Unidades Hoteleiras			
Unidades Hospitalares			
Instalações Policiais			
Estabelecimentos Prisionais			
Instalações Militares			
Quartéis de Bombeiros			
Barragens			
Monumentos			
Mercados / Supermercados			
Igrejas / Locais de Culto			
Lares / Infantários			
Unidades Industriais			
Edifícios Públicos			
Outros: _____			
Outros: _____			

Anexo B: - Lista de Edifícios Afetados

### 3.3 VIAS DE COMUNICAÇÃO

Vias / Meios	Condicionadas	Cortadas	Colapsadas
Rede Viária			
Rede Ferroviária			
Rede Metro			
Pontes / Viadutos / Túneis			
Aeroportos/Aeródromos/Heliportos			
Portos / Estações Fluviais			
Outras: _____			
Outras: _____			

Anexo C: - Lista de Vias de Comunicação Afetadas

### 3.4 TRANSPORTES / MAQUINARIA

Transportes	Danos ligeiros	Danos Graves	Destruidos
Rodoviários			
Ferrovários			
Metro			
Aeronaves			
Veículos Particulares			
Embarcações			
Maquinaria			
Outros: _____			

Anexo D: - Lista dos Transportes / Maquinaria Afetados

### 3.5 INFRAESTRUTURAS BÁSICAS

Redes	Danos ligeiros	Danos Graves (não operacionais)	Colapsadas (não operacionais)
Gás			
Eletricidade			
Água			
Saneamento			
Telefónica Fixa			
Telefónica Móvel			
Teledifusão			
Radiodifusão			
Internet			
Satélite			
Outra: _____			

Anexo E: - Lista de Redes Afetadas

### 3.6 ABASTECIMENTOS (Alimentação, Combustíveis, Vestuário, etc.)


**3.7 AMBIENTE** (Acidentes de Poluição, Derrames, Contaminações, etc.)


**3.8 SAÚDE PÚBLICA**

**3.8.1 Hospitais / Centros de Saúde**

Hospital / Centro de Saúde	Atendidos	Internados	Transferidos

**3.8.2 Posto médico avançado / de triagem / de socorro**

Estrutura / Local	Atendidos	Internados	Transferidos

**3.8.3 Ambulâncias**

Entidades	Medicalizáveis	Socorro	Transporte

**3.8.4 Evacuação médica especial**

Entidades	Helicóptero	Avião	Comboio	Outros



---

---

## 6.2 DE OUTRAS ENTIDADES E ORGANISMOS


## 7. REDES DE COMUNICAÇÕES

### 7.1 PROTEÇÃO CIVIL


### 7.2 BOMBEIROS


### 7.3 OUTROS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL


### 7.4 OUTRAS ENTIDADES E ORGANISMOS




## 8. CENTRO COORDENAÇÃO OPERACIONAL DISTRITAL (CCOD)

GDH Ativação	GDH Desativação	GDH início Primeira reunião	Entidades Intervinentes	Medidas Tomadas

Nota: GDH = DDHHMMmmmmAA

## 9. SITUAÇÃO DE ALERTA/CONTINGÊNCIA/CALAMIDADE

Concelho/Distrito	
Entidade responsável	
GDH início	
GDH fim	
Descrição da situação	

Multiplicar esta tabela pelo número de vezes necessárias

## 10. COMISSÕES DE PROTEÇÃO CIVIL REUNIDAS

Distrital	GDH Convocação	GDH início Primeira reunião	Entidades Intervinentes	Medidas Tomadas
Municipais	GDH Convocação	GDH início Primeira reunião	Entidades Intervinentes	Medidas Tomadas

## 11. PLANOS DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL ATIVADOS

Distrital	GDH Ativação	GDH Desativação
Municipais	GDH Ativação	GDH Desativação

## 12. COMUNICAÇÃO SOCIAL

Divulgação de notícias da situação de emergência:

Colaboração nas ações de informação pública:

## 13. CUSTO ESTIMADO DAS OPERAÇÕES DE SOCORRO

Designação	Custo (€ 1.000)
Pessoal	
Artigos consumidos	
Combustível e Lubrificantes	
Grandes reparações	
Telecomunicações	
Outros encargos operacionais	
Outros encargos operacionais	
Outros encargos operacionais	
Outros encargos operacionais	
Outros encargos operacionais	
Outros encargos operacionais	

## 14. OBSERVAÇÕES

Avaliação	Obs.
Comunicações	
Gestão da informação operacional	
Sistema de aviso e alerta	
Sistema de proteção civil	
Ativação das Comissões de Proteção Civil	
Ativação de Planos de Emergência de Proteção Civil	
Situação dos Planos de Emergência de Proteção Civil	
Estrutura organizacional de operações	
Informação pública	





**RELATÓRIO FINAL DA EMERGÊNCIA**

Localização			
Distrito		Freguesia	
Concelho		Localidade/ Lugar	

Ocorrência (adaptar aos riscos existentes no distrito)		
Tipo/ Natureza da Ocorrência		
Alerta	GDH	
	Fonte	
Breve descrição/desenvolvimento da ocorrência		
Causa		Observações
Nevões		
Ondas de Calor		
Vagas de Frio		
Ventos Fortes		
Secas		
Cheias e/ou Inundações		
Inundações e Galgamentos Costeiros		
Tsunamis		
Movimentos de Massa em Vertentes		
Recuo e Instabilidade de Arribas		
Destrução de Praias e Sistemas Dunares		
Acidentes Rodoviários		

<b>Ocorrência (adaptar aos riscos existentes no distrito)</b>		
Acidentes Ferroviários		
Acidentes Fluviais/Marítimos		
Acidentes Aéreos		
Transporte Terrestre de Mercadorias Perigosas		
Acidentes em Infraestruturas Fixas de Transporte de Produtos Perigosos		
Incêndios Urbanos		
Incêndios em Centros Históricos		
Colapso de Túneis, Pontes e Infraestruturas		
Rutura de barragens		
Colapso de Edifícios com Elevada Concentração Populacional		
Emergências Radiológicas		
Incêndios Florestais		
Outra		

<b>Meios Intervenientes nas Operações</b>			
Entidade	Nº de Operacionais	Nº de Veículos	Outros meios
<b>TOTAL</b>			



Danos Humanos							
População		Feridos		Mortos	Eva- cuados	Desa- lojados	Desapa- recidos
		Ligeiro	Grave				
Feminino	Criança (0-12 anos)						
	Jovem (12-18 anos)						
	Adulto (18-65 anos)						
	Idoso (> 65 anos)						
Masculino	Criança (0-12 anos)						
	Jovem (12-18 anos)						
	Adulto (18-65 anos)						
	Idoso (> 65 anos)						
TOTALS							

Danos em Animais			
Espécie	Mortos	Feridos	Observações
TOTALS			





Danos em Vias de Comunicação				
Tipo de Via	Destruídas	Danificadas	Interrompidas	Observações
AE				
IP				
IC				
EN				
EM				
Ferrovia				
Outros: ....				
Outros: ....				

0. Danos em Veículos			
Tipo de Veículo	Destruídos	Danificados	Observações
Pesado de mercadorias			
Pesado de passageiros			
Ligeiro de mercadorias			
Ligeiro de passageiros			
Motociclos			
Outros: ....			
Outros: ....			
<b>TOTAIS</b>			

1. Danos em Infraestruturas da Rede de Distribuição				
Tipo de Rede	Destruídas	Danificadas	Interrompidas	Observações
Rede de água				
Rede de saneamento				
Rede elétrica				

1. Danos em Infraestruturas da Rede de Distribuição				
Tipo de Rede	Destruídas	Danificadas	Interrompidas	Observações
Rede de gás				
Rede de distribuição de combustíveis				
Outros: ....				
Outros: ....				
Outros: ....				

2. Danos em Infraestruturas da Rede de Comunicações				
Tipo de Rede	Destruídas	Danificadas	Interrompidas	Observações
Serviço de telefone fixo				
Serviço de telefone móvel				
Serviço de telefax				
REPC				
ROB				
Radiocomunicação privada da GNR				
Radiocomunicação privada da PSP				
Radiocomunicação privada do INEM				
Radiocomunicação privada das Forças Armadas				
Radioamadores				
SIRESP				
Internet				
Outras: ....				
Outras: ....				

3. Danos Ambientais			
Tipo de Afetação	Quantidade (ha, km, nº)	Local	Observações
Rede hídrica			
Espaços florestais			
Fauna			
Flora			
Outras: ....			
Outras: ....			
Outras: ....			
Outras: ....			
Outras: ....			

4. Assistência fornecida à População				
Tipo de Assistência	Quantidade	Requerida por	Fornecida por	Observações
Assistência médica				
Evacuação médica				
Hospitais				
Centros de saúde				
Postos de socorro				
Postos de triagem				
Alimentação/ água				
Abrigos				
Alojamento				
Vestuário e agasalhos				
Apoio psicológico				



<b>6. Apreciação Global das Operações e da Organização</b>			
<b>Descrição</b>	<b>Pontos Fortes</b>	<b>Pontos Fracos</b>	<b>Constrangimentos</b>
Coordenação institucional			
Comando operacional			
Articulação entre agentes e entidades			
Integração de grupos de reforço e assistência			
Comunicações			
Logística			
Gestão da informação			
Evacuações			
Ordem pública			
Outros			
Outros			
Outros			

<b>7. Ações de Reabilitação</b>
<b>Realizadas (breve descrição)</b>
<b>Previstas (breve descrição)</b>



### 3.2 Modelos de Requisições

As requisições destinam-se a garantir o fornecimento de artigos e bens de consumo.



Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Hora: \_\_\_ horas \_\_\_ min

Entidade Requisitada:	
Produto/Equipamento/Serviço:	
Código:	
Quantidade:	

Finalidade:

---



---



---



---



---



---

O responsável,

---

---

### **3.3 Modelos de Comunicados**

A divulgação de informação à população poderá ser feita através de comunicados difundidos pela comunicação social (meio mais adequado numa situação de acidente grave ou catástrofe), bem como através de outros meios enumerados em II-4.5. No que se refere aos comunicados, estes deverão ser anunciados em tempo útil e serem claros e concisos, tendo sempre presente o objetivo fundamental de informar e proteger as populações de modo a evitar o pânico entre as mesmas.



### 3.3.1. Modelo de aviso à população



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO  
INTERNA



## AVISO À POPULAÇÃO

ANPC/Comando Distrial de Operações de Socorro de SETUBAL



DATA E HORA DE EMISSÃO:

DIA/MÊS/ANO | HORA:MIN

AVISO Nº \_\_\_/201\_\_

### OCORRÊNCIA *(indicar o tipo de ocorrência)*

No seguimento de informação recebida de \_\_\_\_\_ *(indicar a entidade)*  
no Comando Distrial de Operações de Socorro (CDOS) de \_\_\_\_\_ da  
Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC), salienta-se:

Para o período compreendido entre \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ *(indicar se corresponde  
ao período da manhã ou da tarde e o dia/mês/ano):*

*(Indicar os previsões expectáveis, de acordo com a ocorrência)*

Por exemplo:

Vento – Do quadrante NW com intensidade 40-60km/h no litoral e 50-70km/h nas terras altas, acompanhado de rajadas, que poderão superar os 80km/h no litoral e os 100km/h, nas terras altas;

Precipitação – moderada contínua (10mm/3h) passando a regime de aguaceiros (10mm/h) e que, pontualmente poderão ser de granizo, nas regiões Norte e Centro;

Agitação marítima – na costa ocidental de NW a variar entre os 4-6m, podendo a altura máxima chegar aos 8-10m;

...

Acompanhe as previsões em \_\_\_\_\_ *(indicar o sítio da internet).*

### EFEITOS EXPECTÁVEIS

**Face à situação acima descrita, poderão ocorrer os seguintes efeitos:** *(Indicar os efeitos expectáveis, de acordo com a ocorrência)*

Por exemplo:

*Piso rodoviário escorregadio e eventual formação de lençóis de água ou acumulação de neve ou gelo;*

*Possibilidade de cheias rápidas em meio urbano, por acumulação de águas pluviais ou insuficiências dos sistemas de drenagem;*

*Possibilidade de inundação por transbordo de linhas de água nas zonas historicamente mais vulneráveis;*

*Inundações de estruturas urbanas subterrâneas com deficiências de drenagem;*

*Danos em estruturas montadas ou suspensas;*

*Possíveis acidentes na orla costeira;*

*Danos em estruturas junto à orla costeira;*

...

## MEDIDAS PREVENTIVAS

A ANPC/CDOS recorda que **o eventual impacto destes efeitos pode ser minimizado, sobretudo através da adoção de comportamentos adequados**, pelo que, e em particular nas zonas historicamente mais vulneráveis, se recomenda a observação e divulgação das principais medidas de autoproteção para estas situações, nomeadamente: *(Indicar os efeitos expectáveis, de acordo com a ocorrência)*

*Por exemplo:*

*Garantir a desobstrução dos sistemas de escoamento das águas pluviais e retirada de inertes e outros objetos que possam ser arrastados ou criem obstáculos ao livre escoamento das águas;*

*Adotar uma condução defensiva, reduzindo a velocidade e tendo especial cuidado com a possível acumulação de neve e formação de lençóis de águas nas vias;*

*Não atravessar zonas inundadas, de modo a precaver o arrastamento de pessoas ou viaturas para buracos no pavimento ou caixas de esgoto abertas;*

*Garantir uma adequada fixação de estruturas soltas, nomeadamente, andaimes, placards e outras estruturas suspensas;*

*Ter especial cuidado na circulação e permanência junto de áreas arborizadas, estando atento para a possibilidade de queda de ramos e árvores, em virtude de vento mais forte;*

...

### 3.3.2. Modelo de comunicado de ponto de situação e evolução de ocorrências



#### COMUNICADO DE PONTO DE SITUAÇÃO

#### COMUNICADO Nº \_\_\_\_\_

DIA/MÊS/ANO | HORA:MIN

Informa-se que se verificou a \_\_\_\_\_ (indicar a data e a hora em que se verificou a ocorrência), em \_\_\_\_\_ (indicar o local da ocorrência), UMA \_\_\_\_\_ (indicar a ocorrência ou a evolução da ocorrência, de acordo com o comunicado). Esta ocorrência provocou, conforme dados provisórios, \_\_\_\_\_ (indicar o número de feridos, vítimas ou danos materiais). Foram destacados para o local/encontram-se no local \_\_\_\_\_ (indicar os agentes de proteção civil/organismos e entidades de apoio intervenientes nas operações, os veículos e equipamentos utilizados), estando interditas as seguintes vias \_\_\_\_\_ (locais de acesso interdito ou restrito). Informa-se ainda que as Zonas de Concentração e Apoio à População localizam-se em \_\_\_\_\_ (indicar o local das ZCAP's).

Recomenda-se à população especial atenção às medidas de autoproteção/regras de evacuação/confinamento, \_\_\_\_\_ (indicar de acordo com o caso) e ter em conta as ordens das autoridades territorialmente competentes, mantendo-se atento ao desenvolvimento da situação.

Previsão do próximo comunicado:

Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Hora: \_\_ horas \_\_ min

**ANPC/ CDOS de Setúbal**

## 4. Lista de distribuição

### 4.1 Serviços de Proteção Civil

Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC)
ANPC – Comando Nacional de Operações de Socorro (CNOS)
ANPC – Comandante do Agrupamento Distrital de Operações do Sul
ANPC – Comando Distrital de Operações de Socorro de Lisboa
ANPC – Comando Distrital de Operações de Socorro de Évora
ANPC – Comando Distrital de Operações de Socorro de Beja
Câmara Municipal de Alcácer do Sal
Câmara Municipal de Alcochete
Câmara Municipal de Almada
Câmara Municipal do Barreiro
Câmara Municipal de Grândola
Câmara Municipal da Moita
Câmara Municipal do Montijo
Câmara Municipal de Palmela
Câmara Municipal de Santiago do Cacém
Câmara Municipal do Seixal
Câmara Municipal de Sesimbra
Câmara Municipal de Setúbal
Câmara Municipal de Sines

### 4.2 Comissão Distrital de Proteção Civil (CDPC) de Setúbal

Administração Regional de Saúde Alentejo
Administração Regional de Saúde Lisboa e Vale do Tejo
Associação Nacional dos Bombeiros Profissionais
Autoridade Marítima Capitania do Porto de Lisboa
Autoridade Marítima Capitania do Porto de Setúbal

Autoridade Marítima Capitania do Porto de Sines
Câmara Municipal de Alcochete
Câmara Municipal de Setúbal
Câmara Municipal do Montijo
Comandante Operacional Distrital Setúbal
Comando Distrital de Setúbal da Polícia de Segurança Pública
Comando Territorial de Setúbal da Guarda Nacional Republicana
Comissão Coordenadora do Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo
Delegação Distrital de Setúbal da Polícia Judiciária
Delegação Regional de Setúbal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
Educação e Ciência: Direção-Geral Estabelecimentos Escolares
Estado-Maior General Forças Armadas
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.
Instituto da Mobilidade e dos Transportes
Instituto da Solidariedade, Emprego e Segurança Social
Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses - Gabinete Médico-Legal e Forense da Península de Setúbal (Setúbal - Palmela – Sesimbra)
Liga dos Bombeiros Portugueses – Federação dos Bombeiros do Distrito de Setúbal

### 4.3 Agentes de Proteção Civil

<b>Corpos de Bombeiros</b>	CB Águas de Moura
	CB Alcácer do Sal
	CB Alcochete
	CB Almada
	CB Alvalade
	CB Amora
	CB Barreiro
	CB Cacilhas
	CB Canha
	CB Cercal

	CB Grândola
	CB Moita
	CB Montijo
	CB Palmela
	CB Pinhal Novo
	CB Santiago do Cacém
	CB Santo André
	CB Seixal
	CB Sesimbra
	CB Setúbal
	CB Sines
	CB Sul e Sueste
	CB Torrão
	CB Trafaria
	CBP Portucel
	CBS Setúbal
<b>GNR</b>	Comando Territorial de Setúbal
<b>PSP</b>	Comando Distrital de Setúbal
<b>Forças Armadas</b>	EMGFA
<b>AM/PM</b>	Capitania do Porto de Lisboa
	Capitania do Porto de Setúbal
	Capitania do Porto de Sines
	Comando Local da Polícia Marítima de Lisboa
	Comando Local da Polícia Marítima de Sines
Cruz Vermelha Portuguesa	
Instituto Nacional de Emergência Médica	
Polícia Judiciária	

#### 4.4 Organismos e Entidades de Apoio

Associações Humanitárias de Bombeiros do distrito de Setúbal
Ministério Público
Instituto dos Registos e Notariado

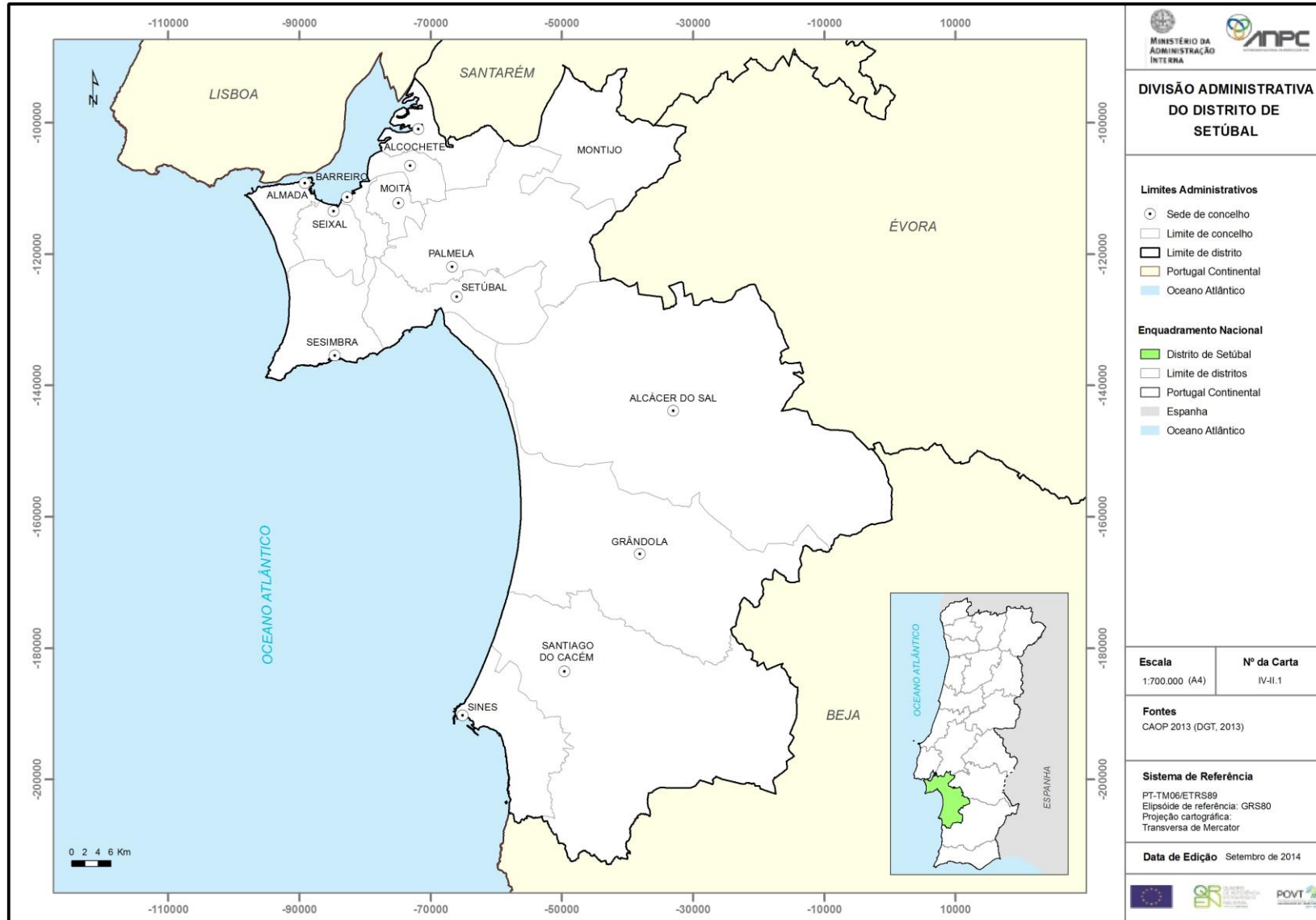
## ANEXOS

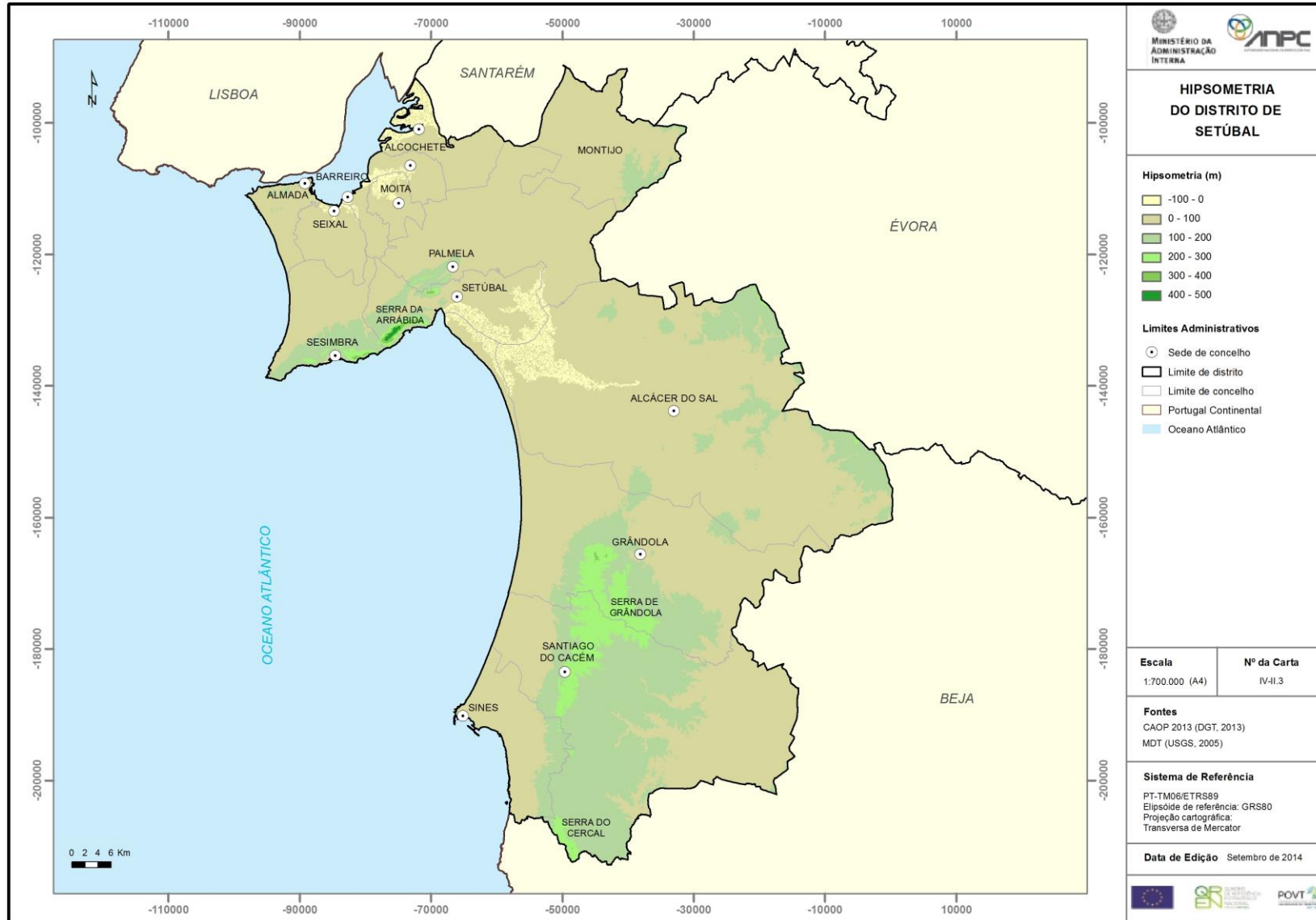
---

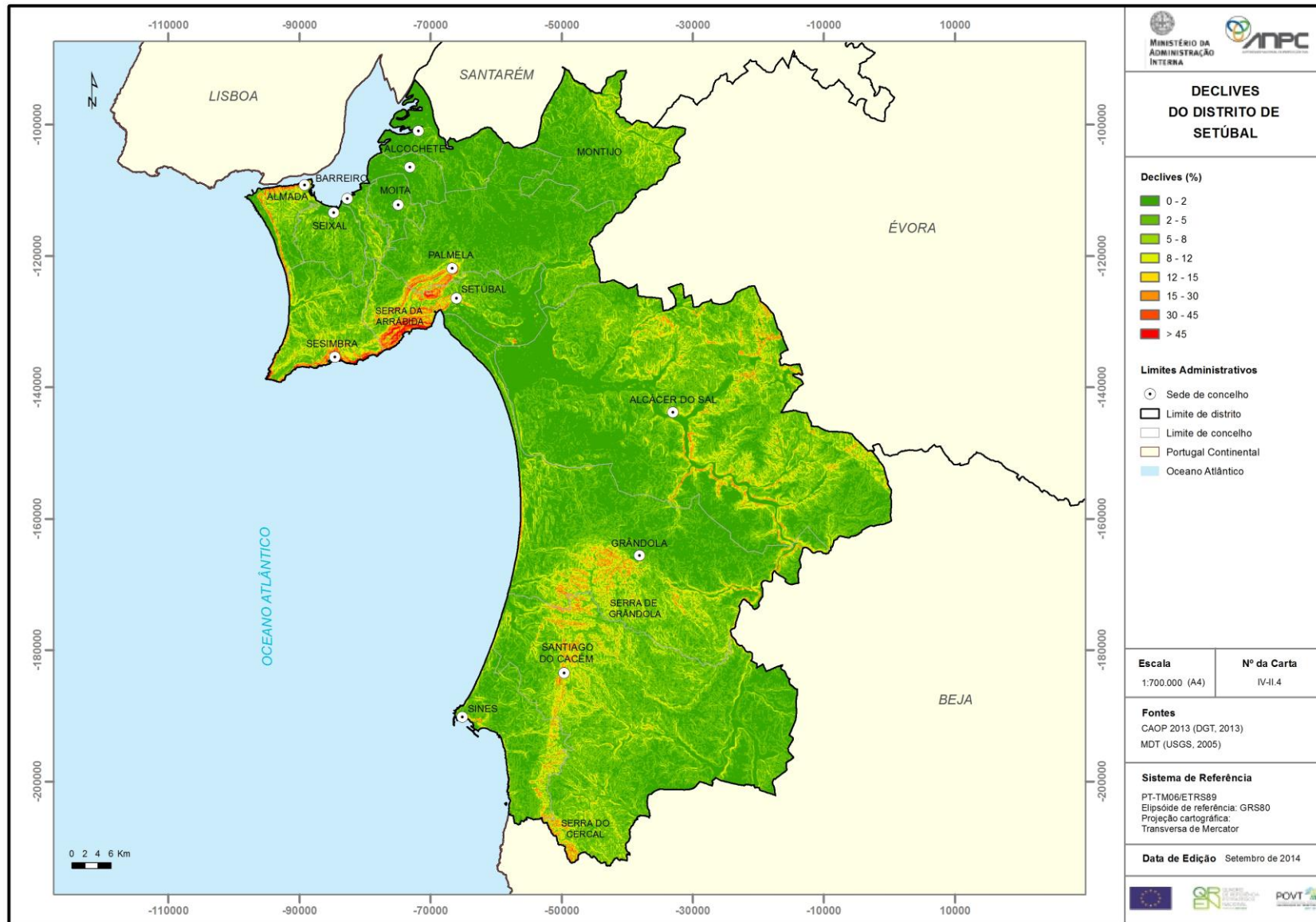
## ANEXO I

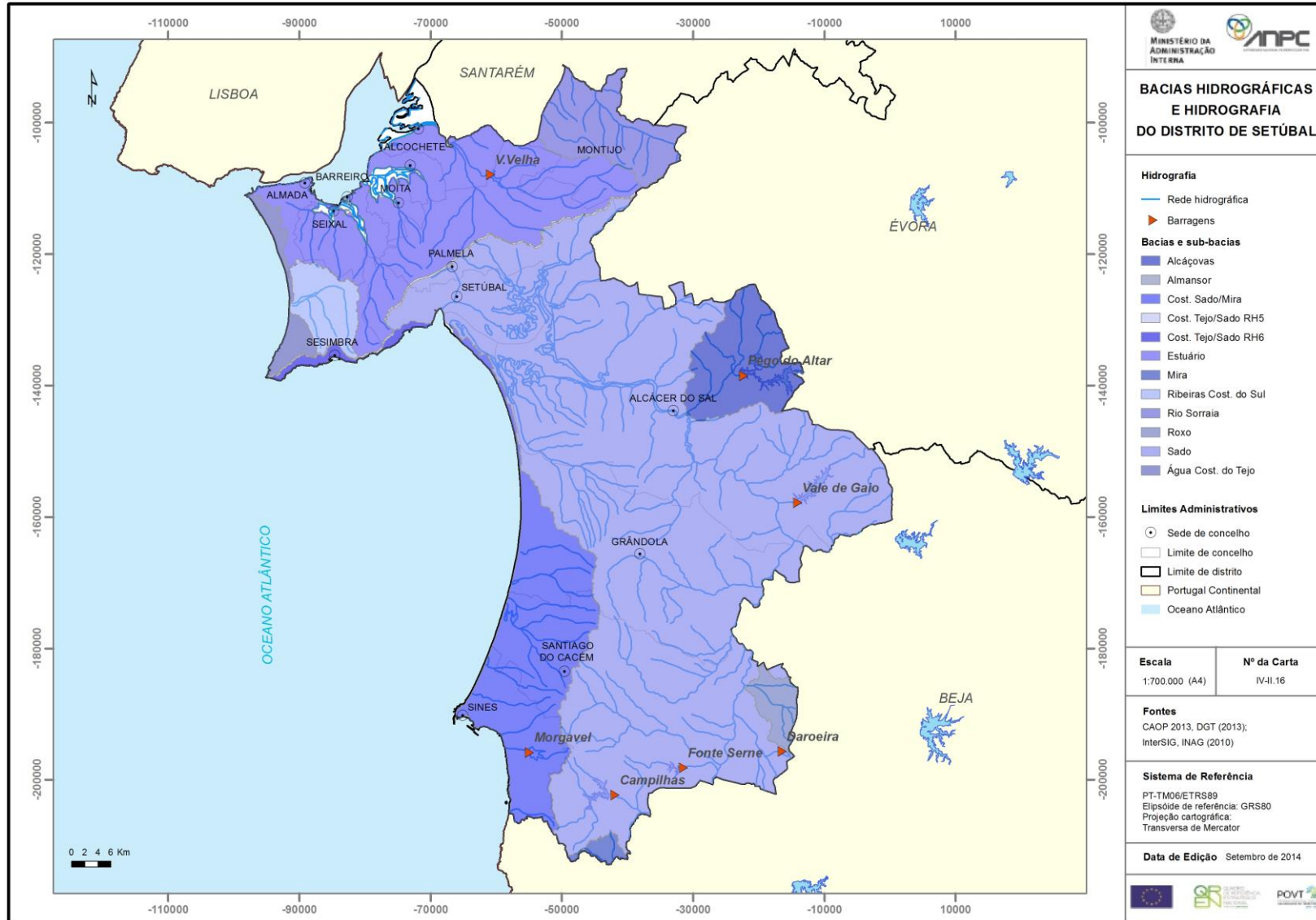
### Cartografia de Suporte às Operações de Emergência de Proteção Civil



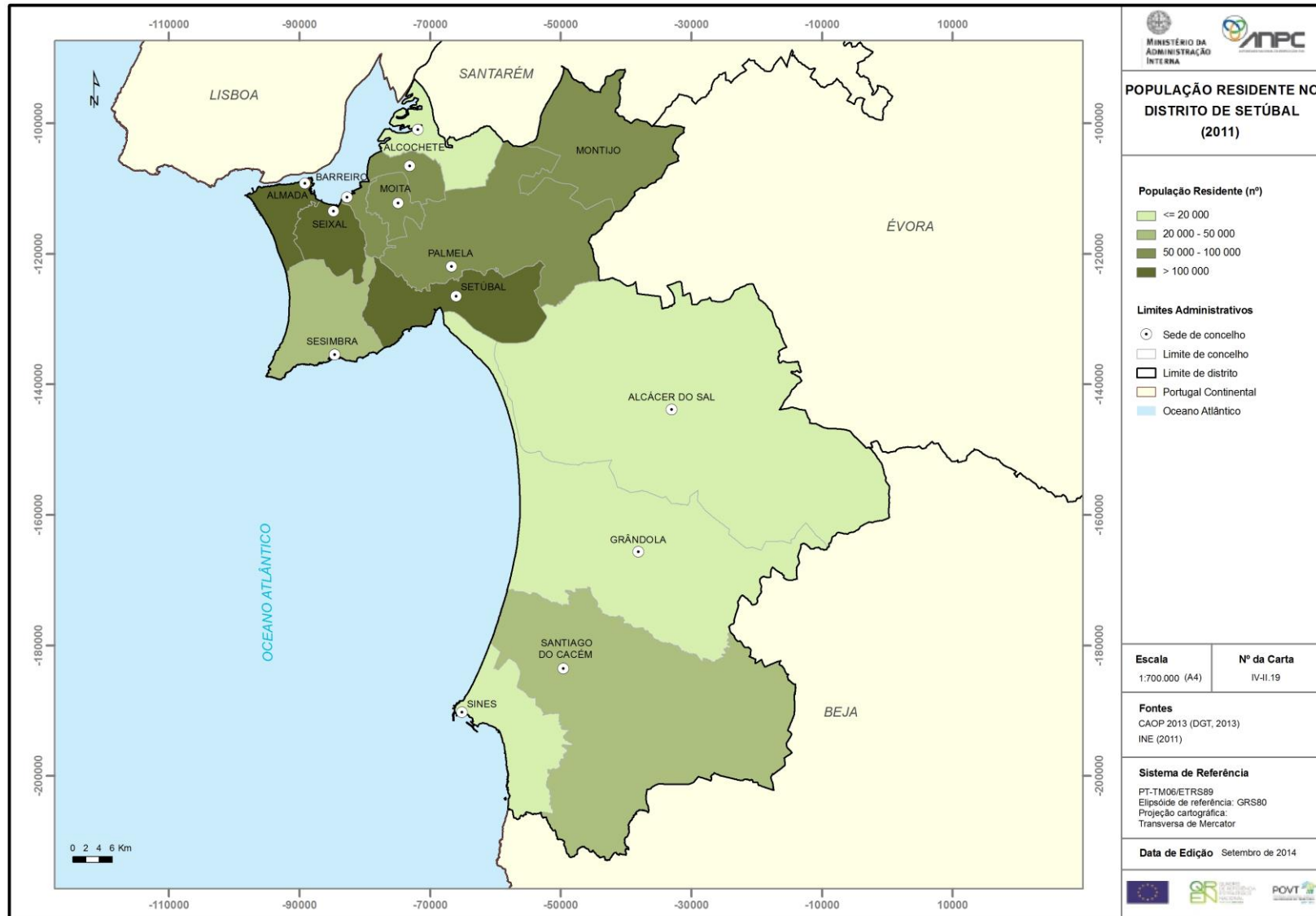


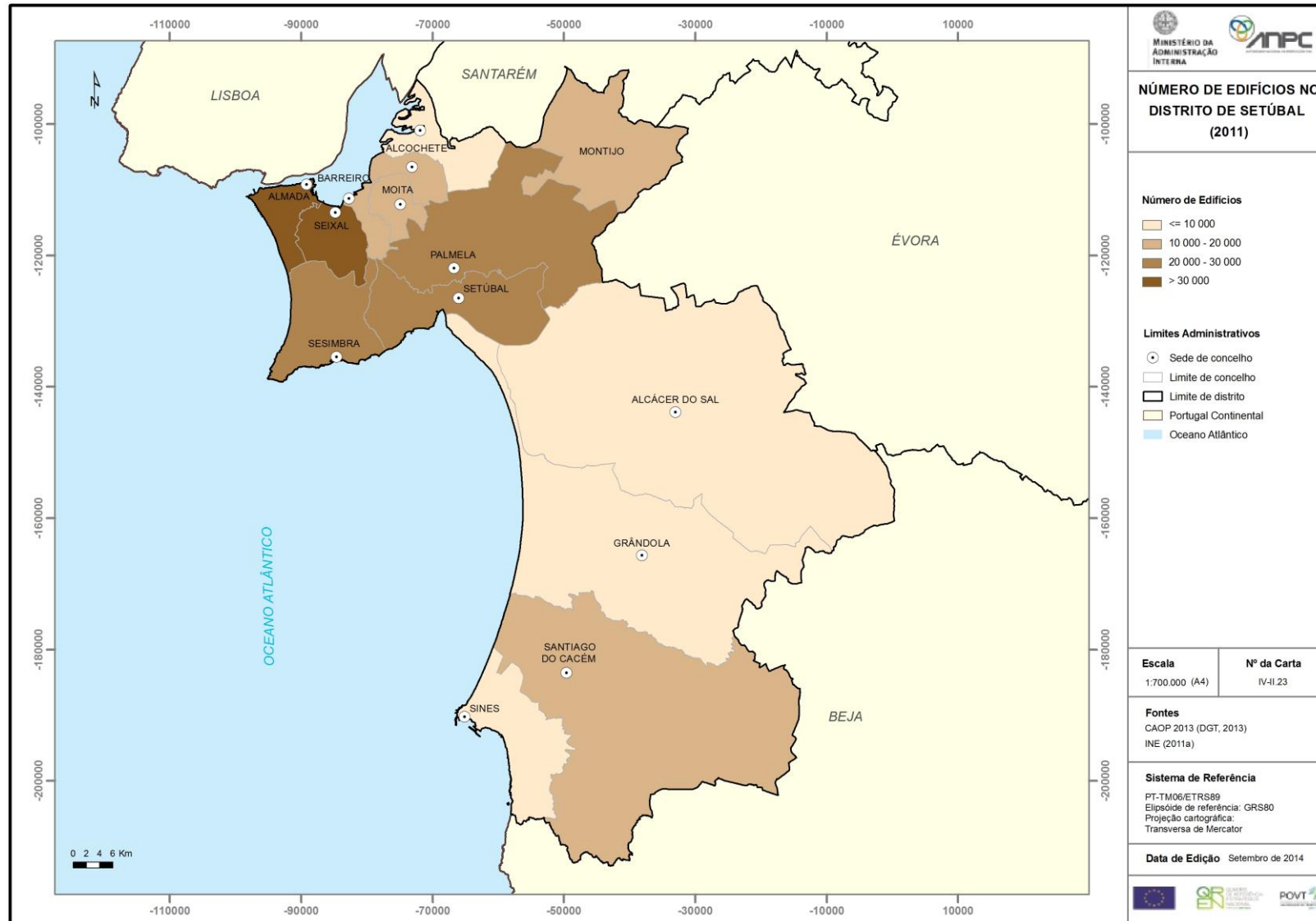


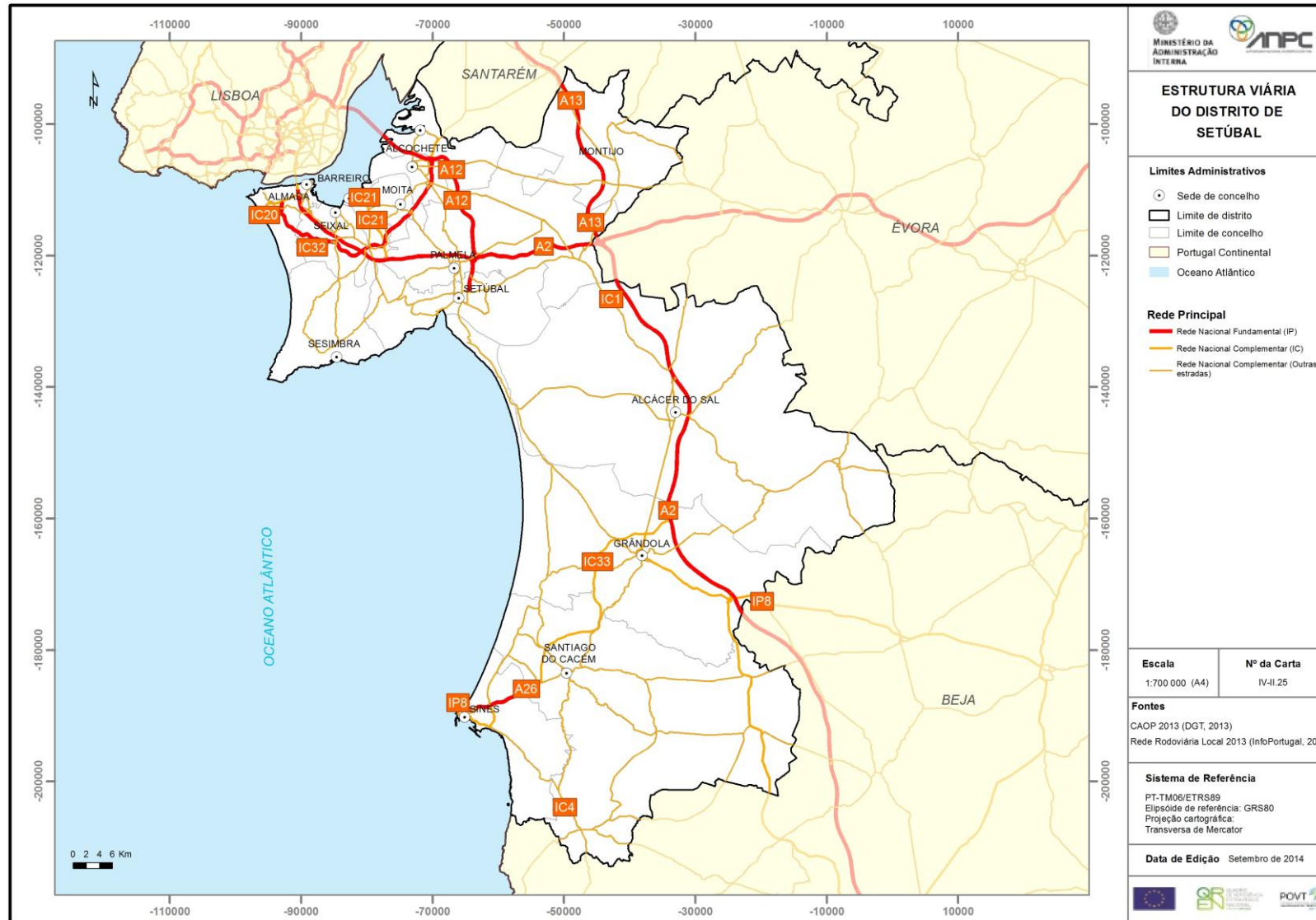






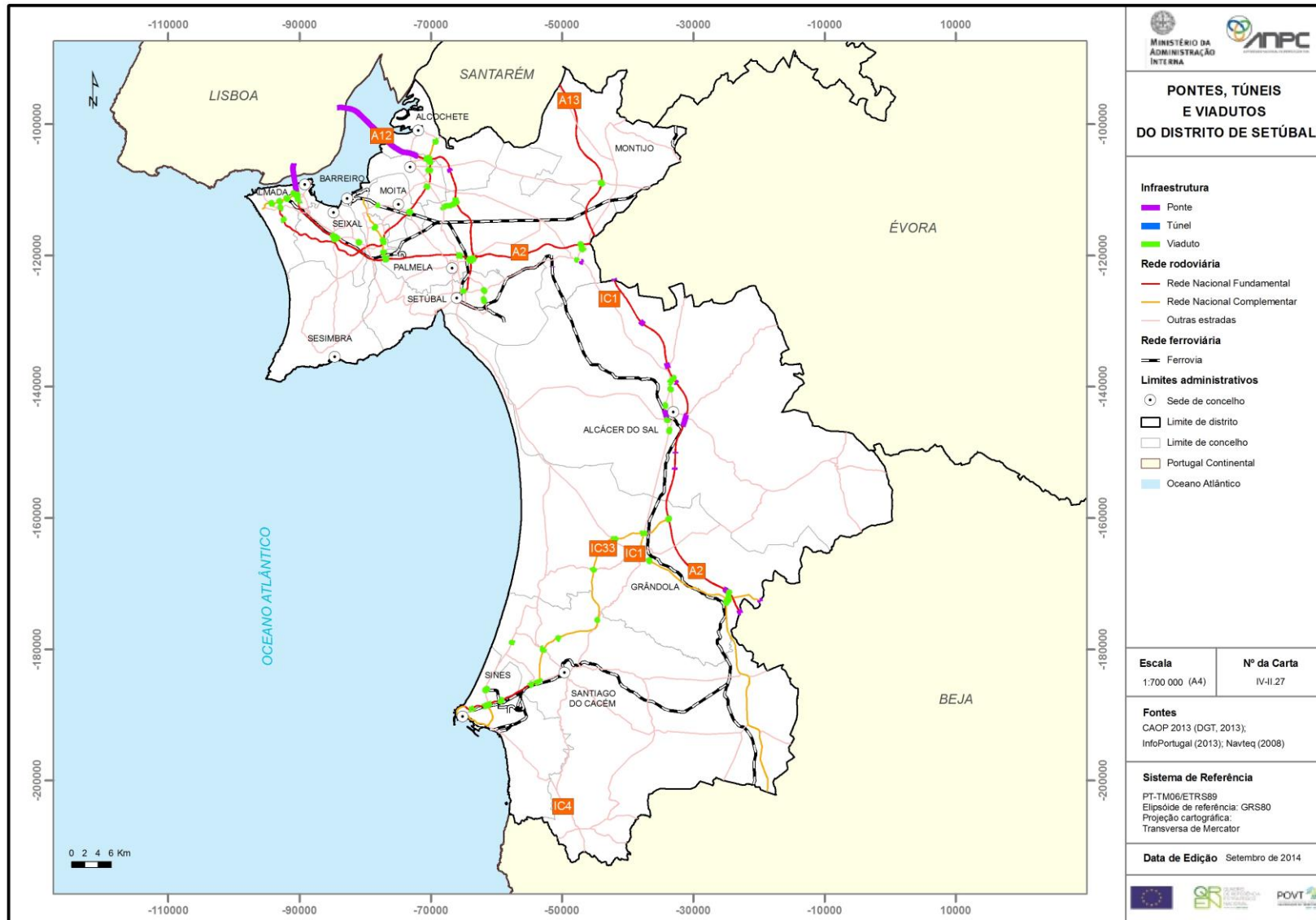


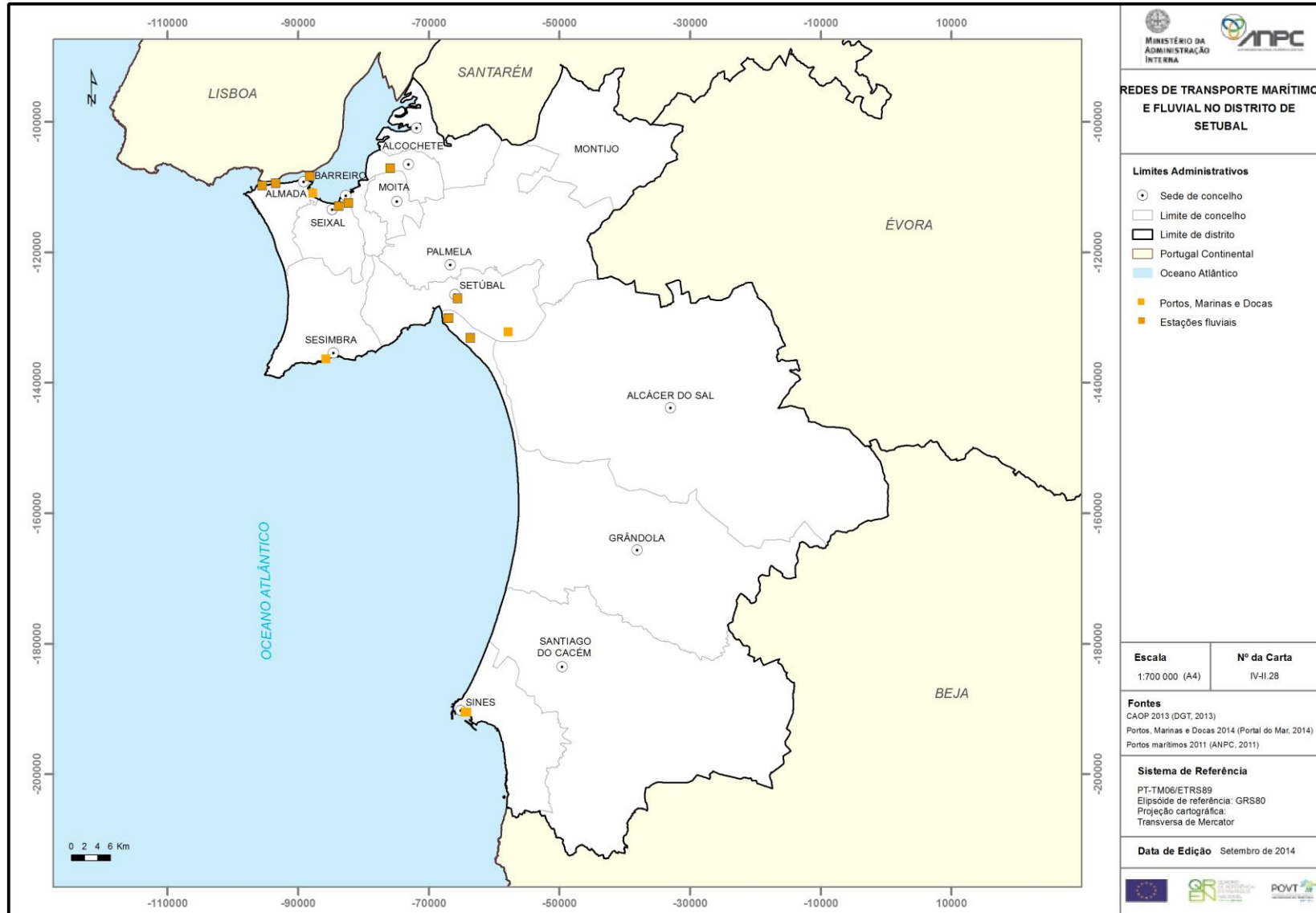


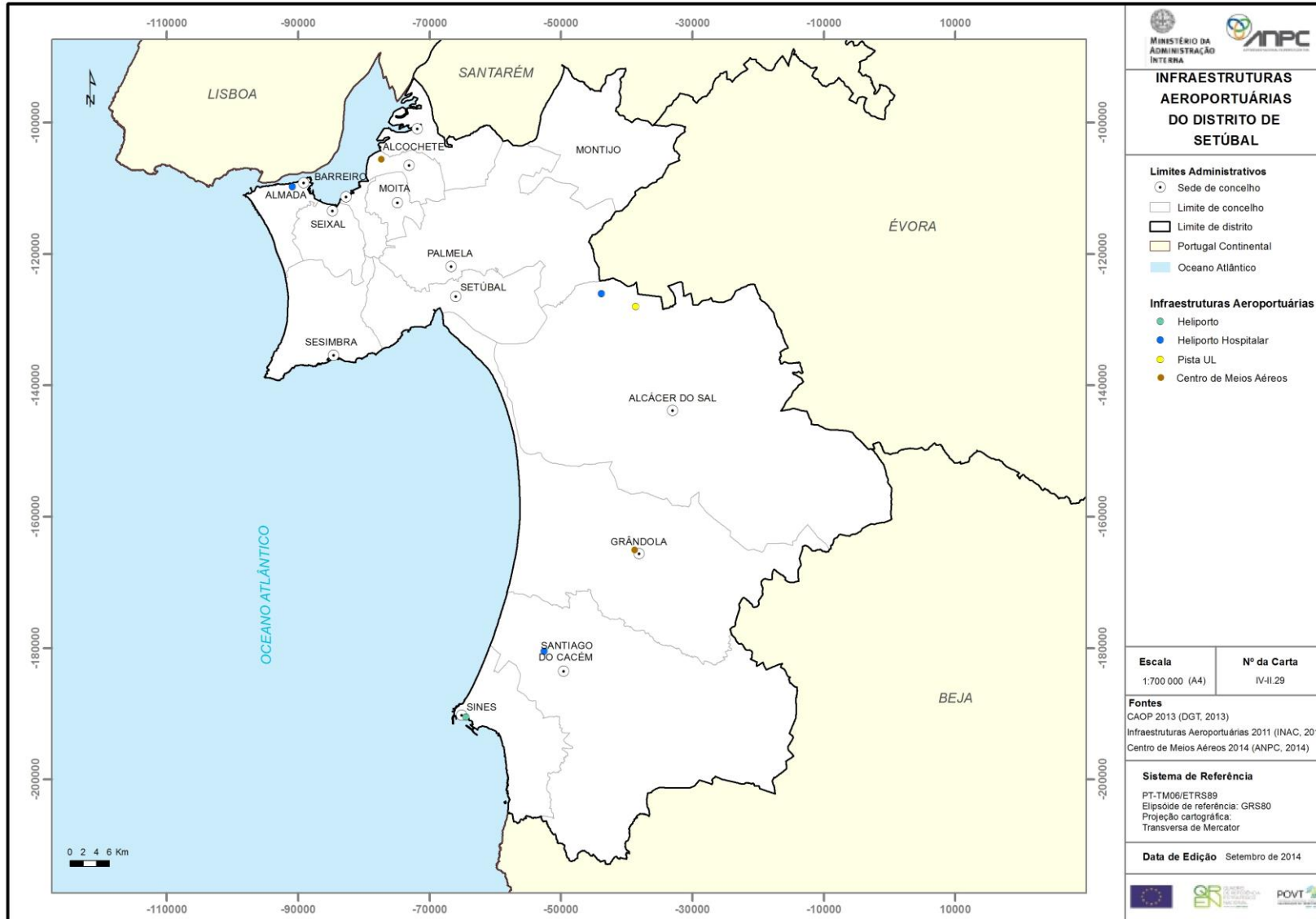


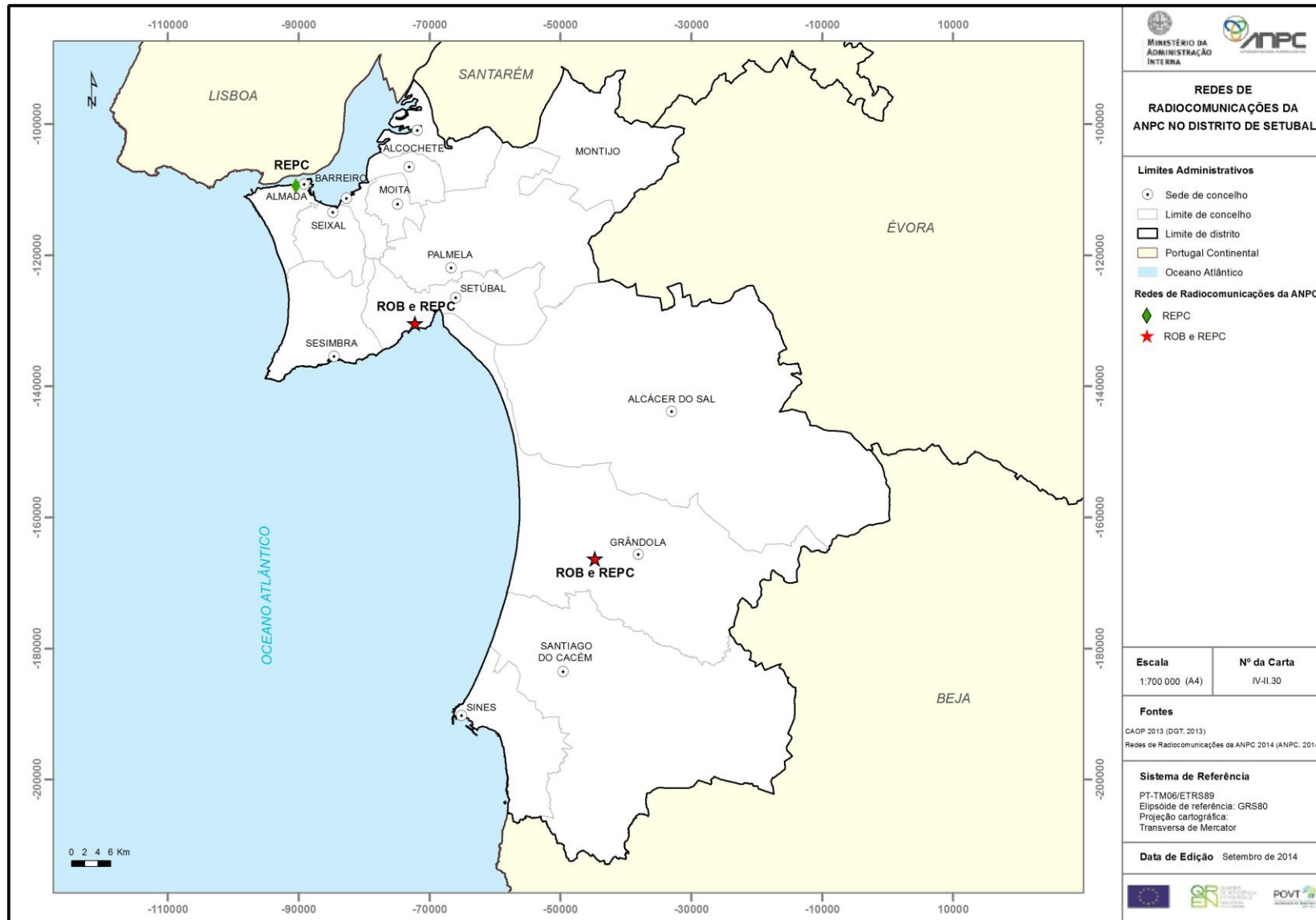


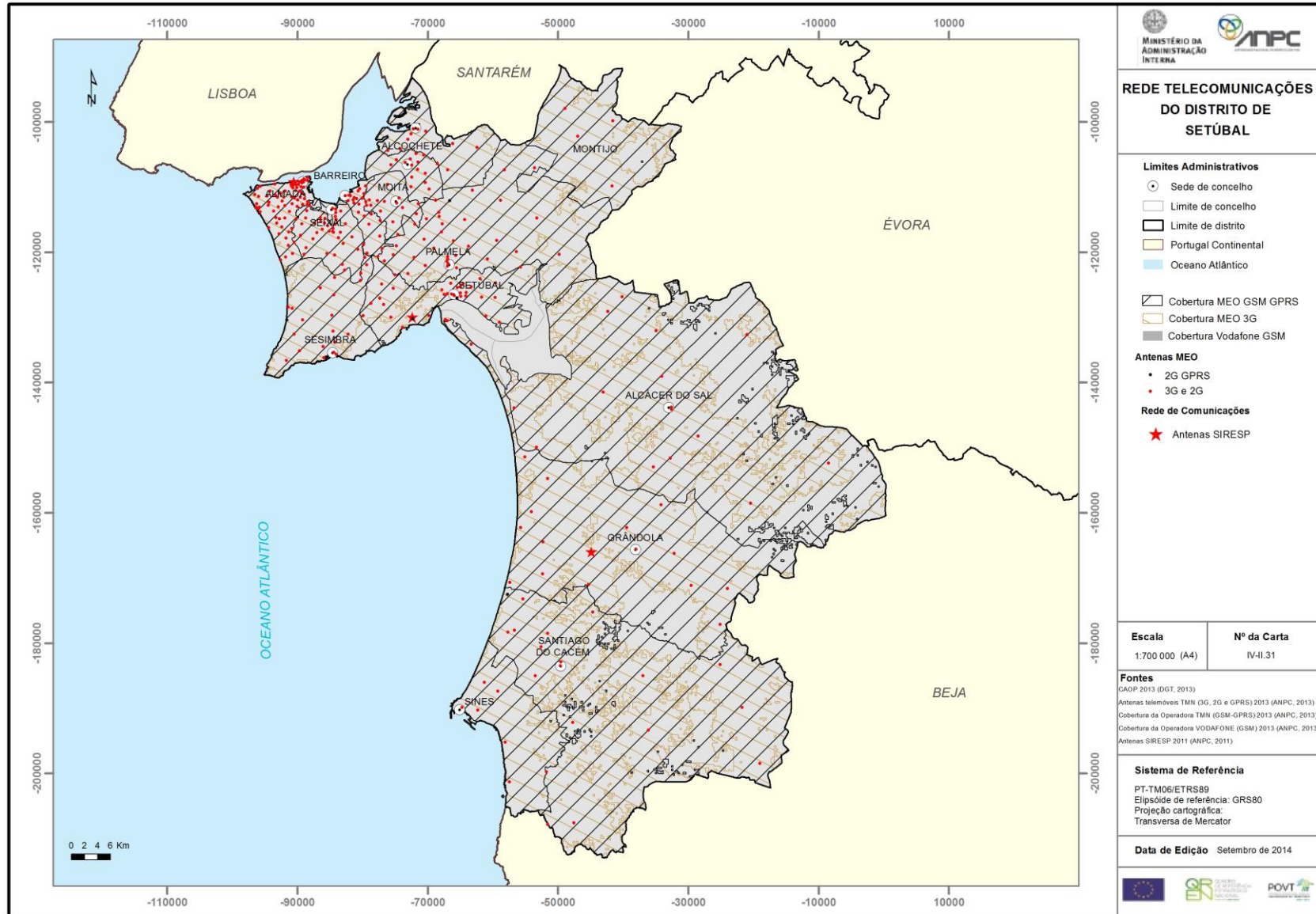




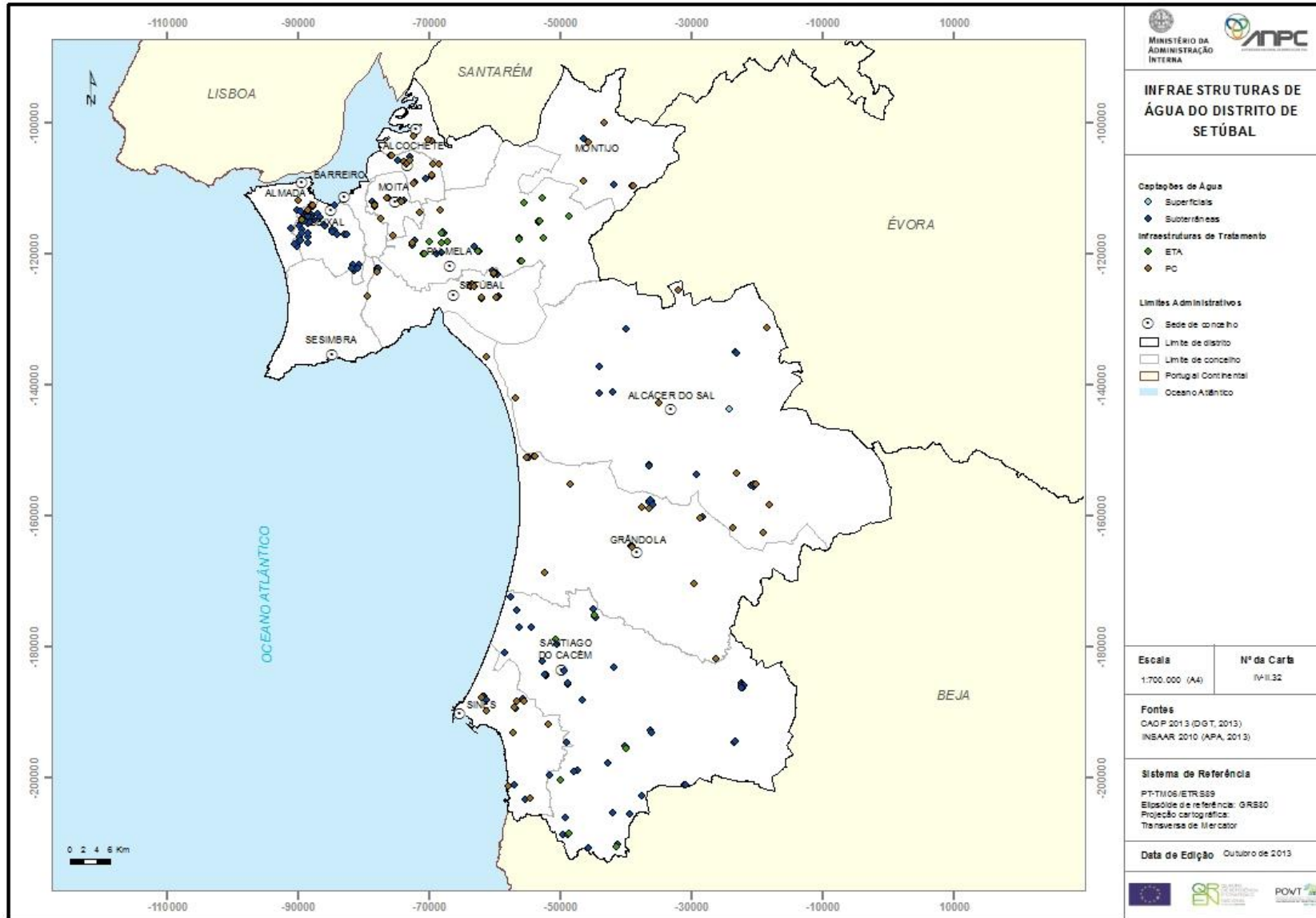


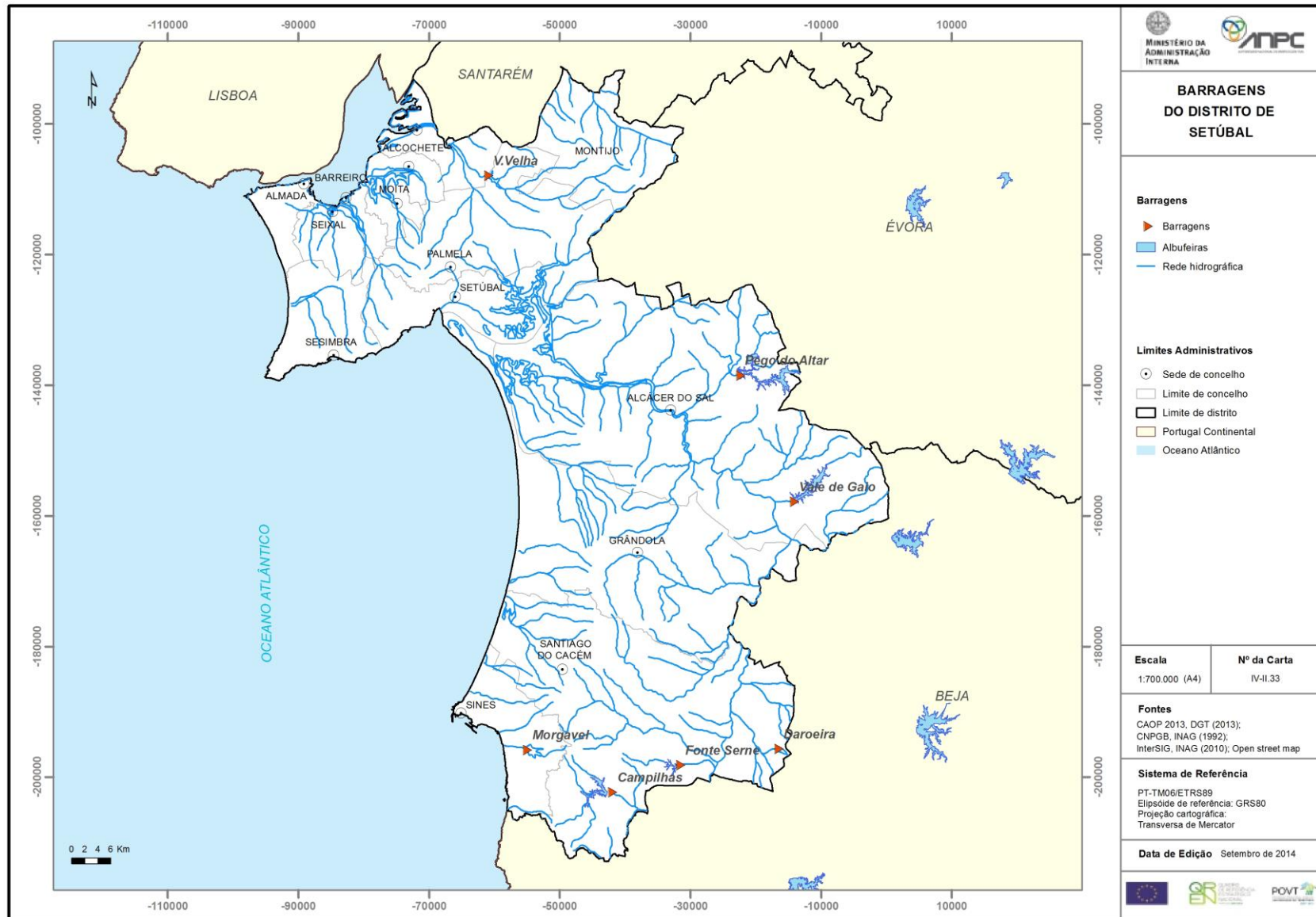


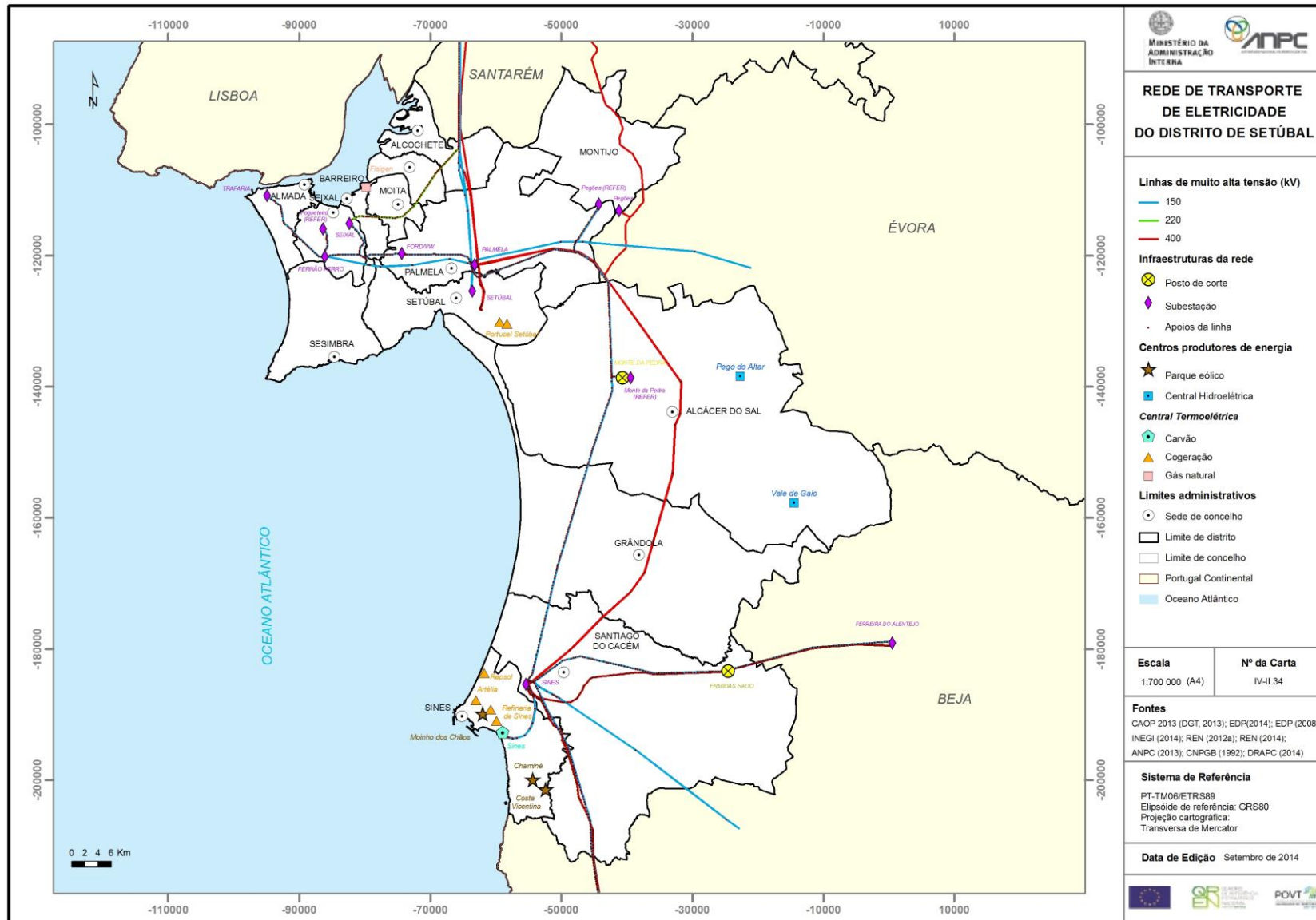




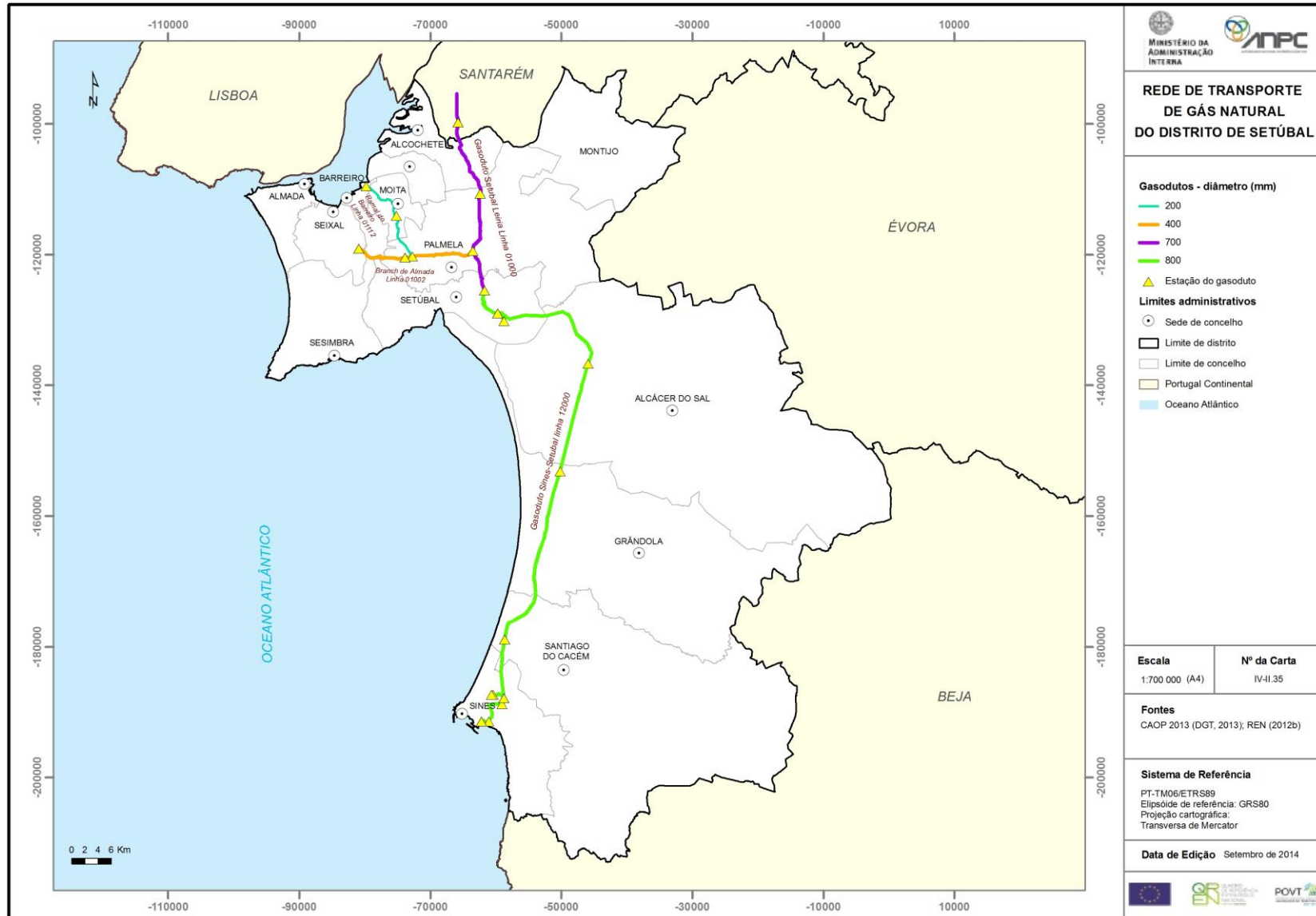


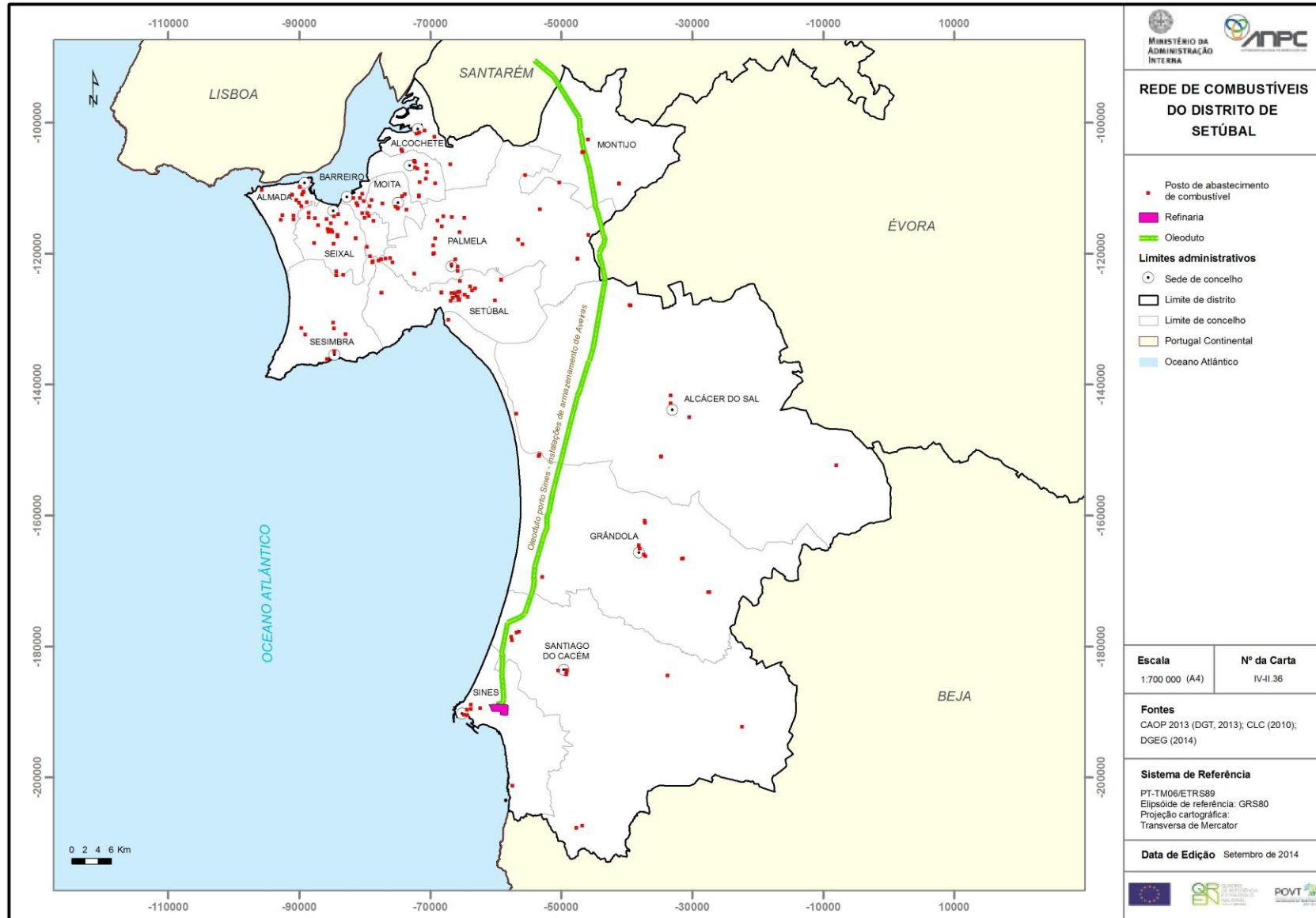


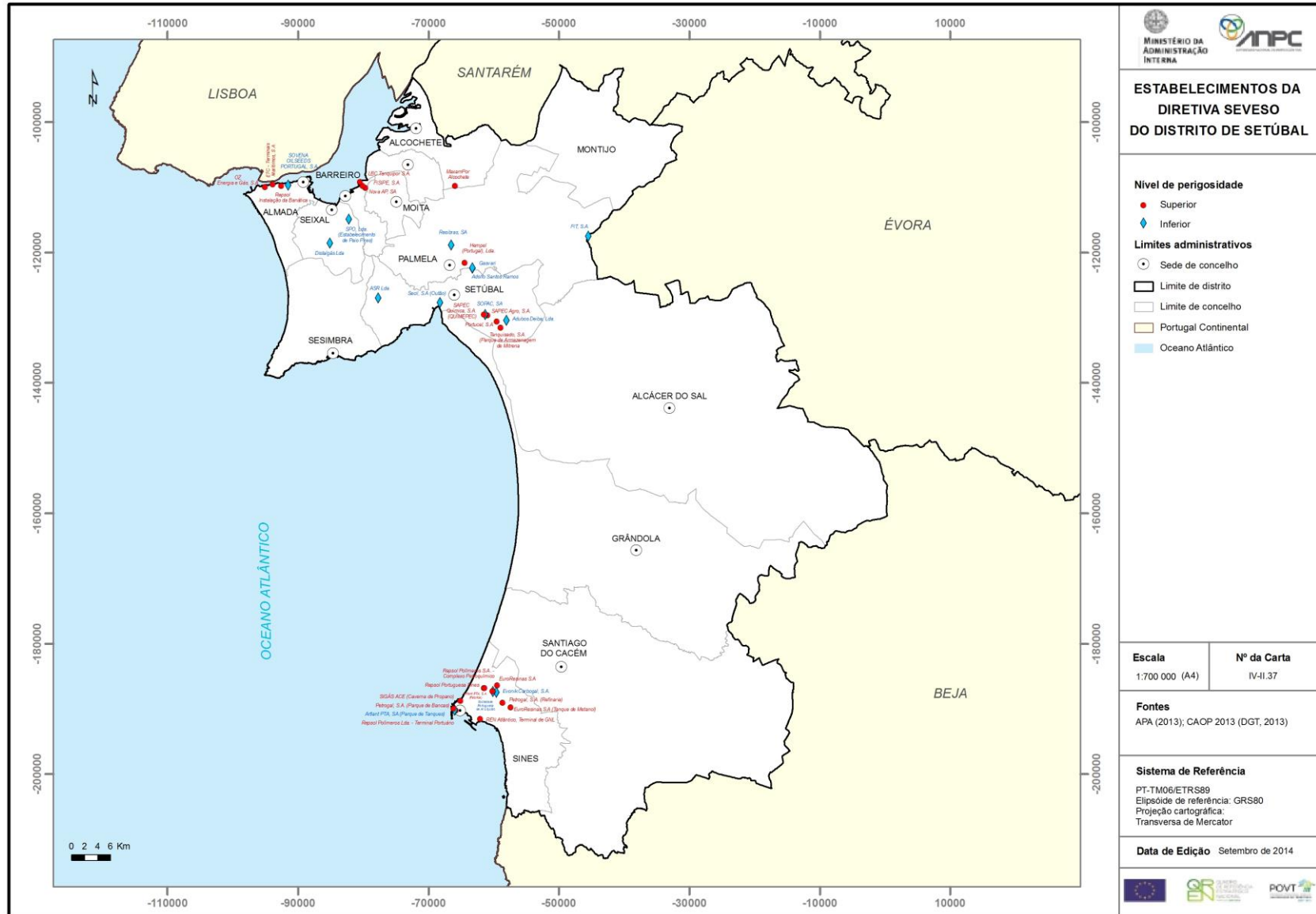


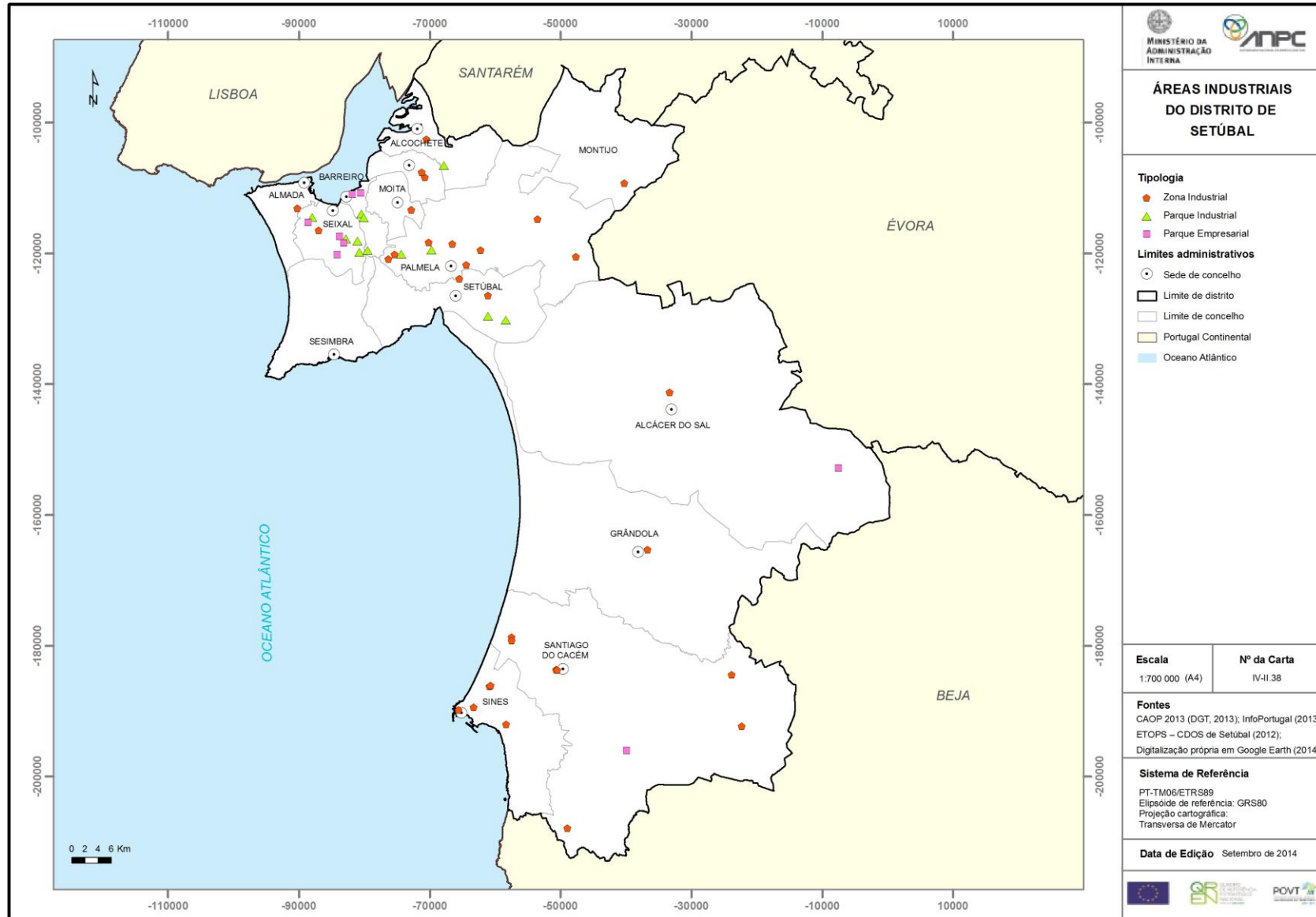


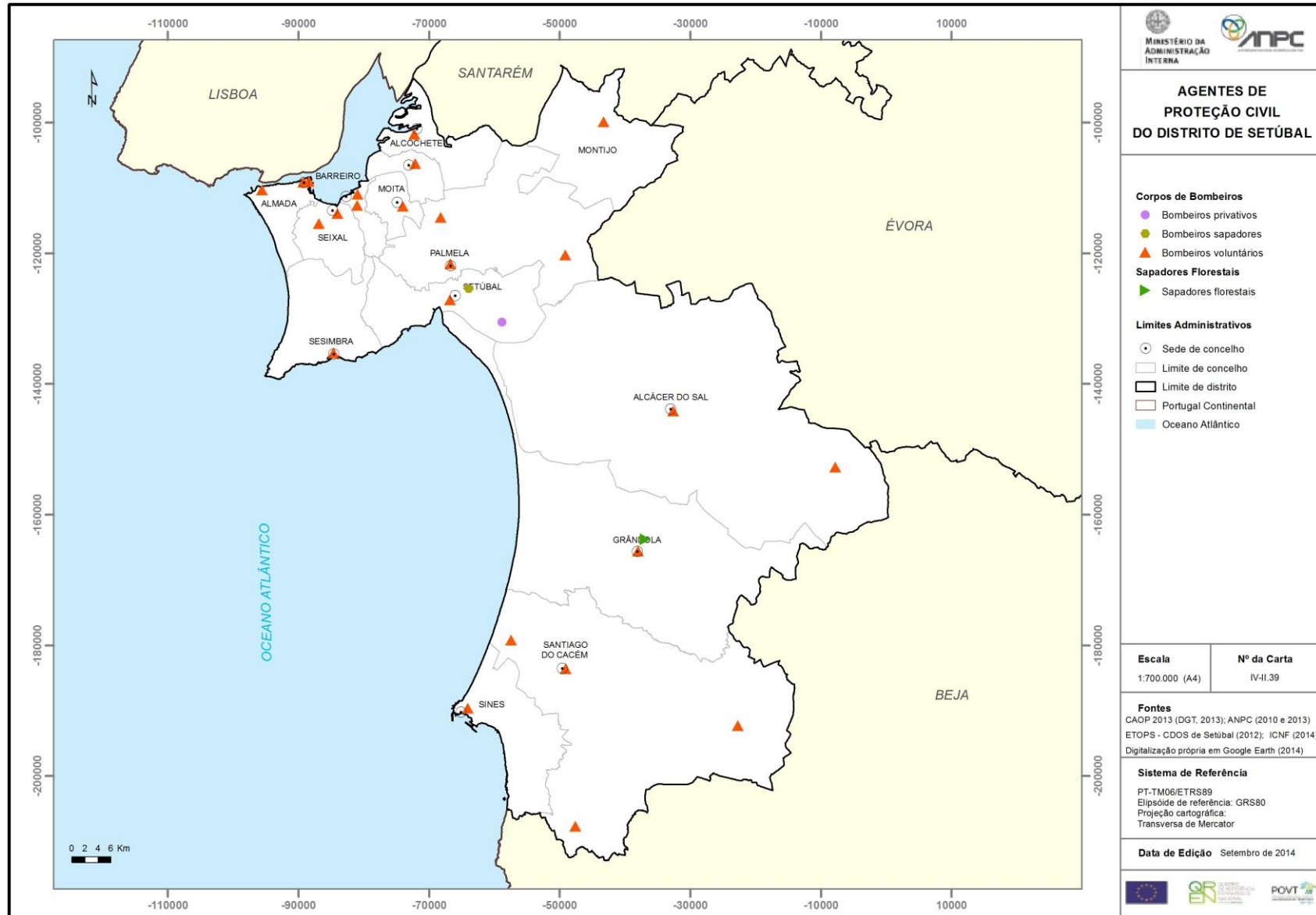


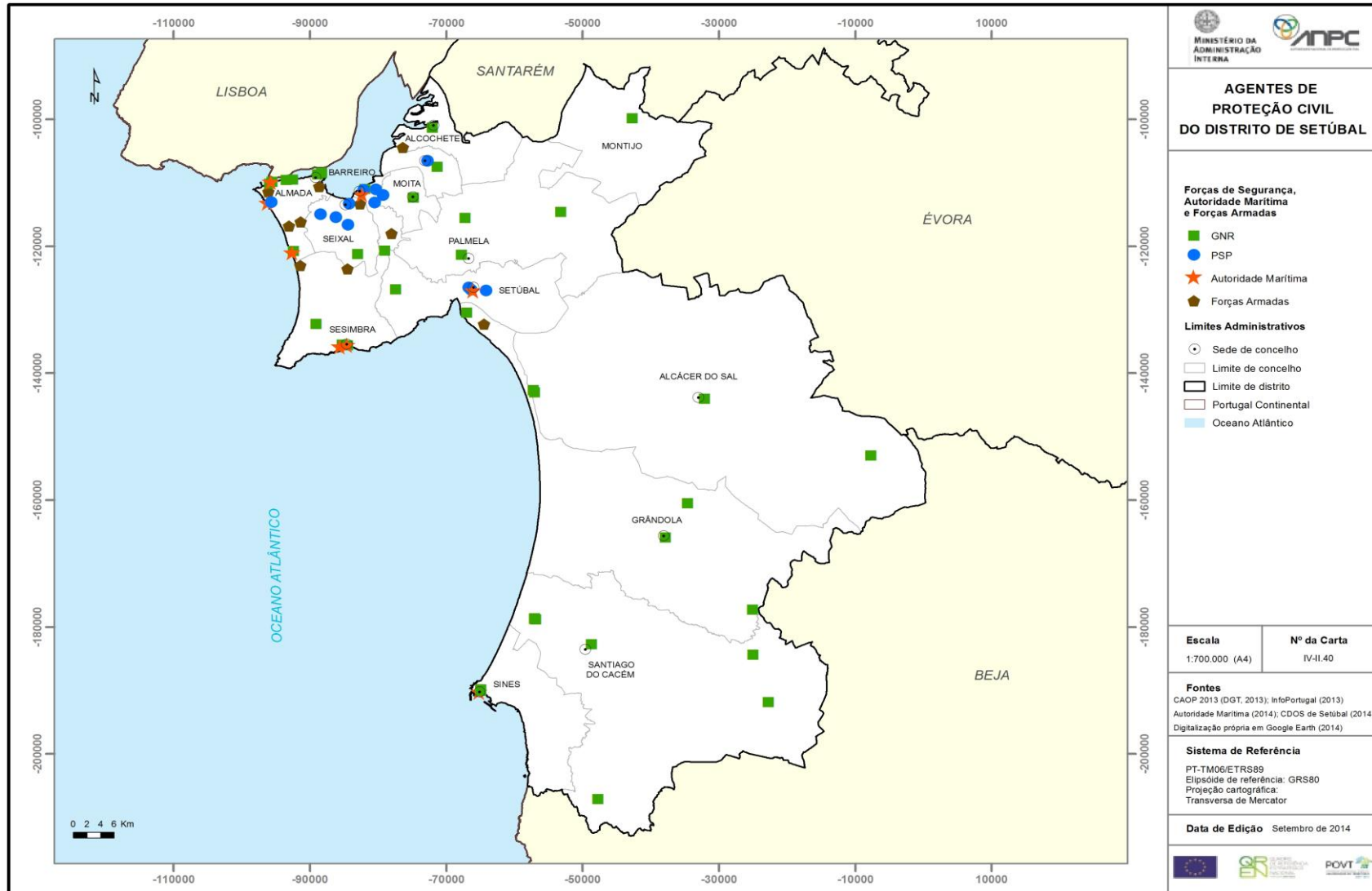














## ANEXO II

### Programa de Medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da manutenção da operacionalidade do Plano

As medidas de mitigação a definir devem ser abrangentes face aos riscos predominantes neste território, esforçando-se por alcançar objetivos múltiplos e definindo horizontes de tempo a longo prazo.

Mitigar o impacto das catástrofes, pressupõe o reconhecimento/ identificação dos perigos e áreas de suscetibilidade à ameaça, a identificação dos fatores que contribuem para as vulnerabilidades presentes, bem como a consideração da capacidade de adaptação que as comunidades vão desenvolvendo face às situações presentes, devendo esta compreender os mecanismos de resposta já implementados.

Todas as ações de mitigação de riscos, se sustentadas, tendem para a redução das vulnerabilidades presentes, detendo por isso o potencial de produzir benefícios repetidos ao longo do tempo, precavendo os impactos de futuras catástrofes.

As medidas de mitigação devem por isso, estar previstas em todas as fases do ciclo da catástrofe podendo ser estruturais ou não estruturais, como são as estratégias de desenvolvimento propostas nos instrumentos de gestão territorial ou os programas de sensibilização/educação destinados à comunidade ou à sensibilização de decisores dos setores público e privado

Neste sentido, e de modo a alcançarem-se estes objetivos identifica-se nos pontos que se seguem:

- Estratégias de carácter geral a serem implementadas por agentes de proteção civil e/ou entidades de apoio;
- Estratégias específicas para cada um dos principais riscos identificados no ponto seguinte, incluindo os instrumentos legais atualmente em vigor.

## **Estratégias Gerais**

No âmbito da definição de estratégias para mitigação dos efeitos associados a acidentes graves ou catástrofes, torna-se útil clarificar aquelas que, ao serem implementadas, apresentam um efeito benéfico transversal a vários tipos de eventos.

Importa ter em conta nas estratégias de mitigação de carácter geral:

- As que decorrem da lei de bases de proteção civil<sup>18</sup>, como são o direito à informação e formação dos cidadãos, de acordo com a qual os cidadãos têm direito à informação sobre os riscos a que estão sujeitos, bem como sobre as medidas adotadas e a adotar de modo a minimizar os efeitos de acidente grave ou catástrofe. Esta estratégia pode incluir na sua implementação, o desenvolvimento de ações de informação/ sensibilização destinadas à população em geral, mas também às instituições públicas e privadas, consciencializando-as das responsabilidades que recaem sobre elas;
- As ações tendentes à atualização das bases de dados de ocorrências para uma permanente atualização dos níveis de risco e das áreas de suscetibilidade bem como a manutenção do inventário atualizado de meios materiais e humanos que poderão ser ativados em caso de emergência;
- A articulação com os instrumentos de gestão territorial, complementando as estratégias ali definidas para a diminuição das vulnerabilidades e para a minimização dos riscos identificados;
- A promoção da realização de exercícios nos diferentes níveis e auxiliar na definição das áreas de intervenção a avaliar;
- A maximização da eficiência das ações de socorro promovendo a elaboração de planos de emergência concisos e centrados nas componentes operacionais (potenciar a eficiente gestão de recursos disponíveis);
- A aquisição de equipamentos de apoio (por exemplo para estabilização de infraestruturas e de apoio à remoção de pessoas sob escombros).



## **Estratégias Específicas**

Para além da definição de estratégias de carácter geral, úteis para a maximização da eficácia e eficiência de um elevado número de ações transversais a vários tipos de risco, considera-se ser de toda a utilidade organizar e especificar estratégias de mitigação para os principais tipos de risco que poderão afetar o território nacional, bem como indicar os instrumentos legais que concorrem para a mitigação das suas consequências.

Nas tabelas seguintes identificam-se as estratégias de mitigação específicas para cada risco.

### **1. Riscos de origem natural**

**Tabela 38 – Estratégias de mitigação para ondas de calor**

<b>Ondas de calor</b>
Realizar, com especial incidência nos hospitais e estabelecimentos de apoio a idosos e crianças, campanhas de sensibilização imediatamente antes e durante o verão, alertando para os riscos associados às ondas de calor e procedimentos a serem adotados pela população em geral e pela população mais sensível.

**Tabela 39 – Estratégias de mitigação para vagas de frio**

<b>Vagas de frio</b>
Realizar, com especial incidência nas épocas de frio, campanhas de sensibilização de melhoramento das condições de isolamento dos edifícios.
Garantir o acompanhamento da população sem-abrigo de modo a conhecer a sua localização e divulgar procedimentos a seguir.
Promover ações de proximidade que possam constituir apoio em especial às populações

<sup>18</sup> N.º 1 e 2 do artigo 7.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho.

Vagas de frio
idosas e comunidades isoladas.
Realizar campanhas de sensibilização indicando medidas a serem adotadas e alertando para a importância da população estar atenta aos avisos divulgados pelo Instituto Português do Mar e da Atmosfera.

**Tabela 40 – Estratégias de mitigação para seca**

Seca
Aprofundar a articulação com a APA de modo a acompanhar a evolução do nível das barragens nacionais e definir níveis a partir dos quais deverão ser tomadas medidas de emergência.
Definir procedimentos de controlo da quantidade de água consumida, como por exemplo corte de água em períodos específicos do dia, medidas a serem adotadas/ difundidas pela população, etc.
<p>Ao nível da legislação realça-se:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro - Lei da Água, a qual define medidas de proteção contra secas, nomeadamente (artigo 41.º) programas de intervenção e prioridades de abastecimento;</li> <li>• Decreto-Lei n.º 208/2008, de 28 de outubro - Estabelece o regime de proteção das águas subterrâneas contra a poluição e deterioração;</li> <li>• Decreto-Lei n.º 107/2009, de 15 de maio - Regime de Proteção das Albufeiras de Águas Públicas de Serviço Público e das Lagoas ou Lagos de Águas Públicas.</li> </ul>

**Tabela 41 – Estratégias de mitigação para cheias e inundações**

<b>Cheias e inundações</b>
Aprofundar a articulação com a APA de modo a acompanhar a evolução do nível das barragens e dos leitos dos cursos de água.
Realizar, com especial incidência junto da administração local, ações de sensibilização que sustentem a necessidade de observar distâncias entre os aglomerados urbanos e as albufeiras.
Realizar ações de sensibilização junto das populações para o reconhecimento dos sinais de alerta e aviso.
Avaliar a necessidade de ter em reserva (ou definidos locais de fácil abastecimento) meios de reforço de infraestruturas e de contenção das margens dos cursos de água mais suscetíveis como sejam, por exemplo, sacos de areia.

**Tabela 42 – Estratégias de mitigação para inundações e galgamentos costeiros**

<b>Inundações e galgamentos costeiros</b>
Realizar ações de sensibilização nas zonas de elevada suscetibilidade tendo em vista difundir os procedimentos que deverão ser adotados pela população após receção de avisos por parte da proteção civil (salvaguarda de bens, colocação de barreiras nas zonas de acesso aos pisos térreos, etc.).
Garantir a eficiência dos mecanismos de previsão e de aviso à população presente nas zonas suscetíveis aos riscos.
Ao nível da legislação em vigor importa indicar que este tipo de evento poderá ser igualmente mitigado através de instrumentos de ordenamento do território, como previsto na Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro), a qual define no seu artigo 40.º a necessidade de se condicionar o uso do solo em zonas suscetíveis a inundações, assim como criar sistemas de alerta.
Implementar ou acompanhar um sistema de monitorização deste risco de forma contínua.
Sensibilizar as entidades competentes para a necessidade de reforçar o cordão dunar e da

**Inundações e galgamentos costeiros**

continuação do processo de alimentação artificial na Costa da Caparica, e sempre que aplicável, noutros locais onde se evidencie o mesmo fenómeno.

**Tabela 43 – Estratégias de mitigação para sismos**

<b>Sismos</b>
Sensibilizar os promotores para a importância de que todas as edificações cumpram os regulamentos de dimensionamento para fazer face aos sismos, em particular quando se tratam de edifícios como os de agentes de proteção civil que deverão estar localizados em locais de baixa suscetibilidade e construídos com as adequadas técnicas construtivas.
Sensibilizar o poder local para as obrigações decorrentes da Resolução da Assembleia da República n.º 102/2010, de 11 de agosto - Adoção de medidas para reduzir os riscos sísmicos.
Acompanhar a evolução dos planos diretores municipais ao nível da introdução de condicionantes de uso do solo nas zonas definidas como de elevada suscetibilidade sísmica.
Realizar ações de sensibilização tendo em vista a divulgação dos comportamentos de autoproteção a serem adotados em caso de sismo.
Realizar simulacros associados à ativação do Plano Especial de Emergência de Proteção Civil para o Risco Sísmico na Área Metropolitana de Lisboa e Concelhos Limítrofes
Ter previstos planos prévios de intervenção como: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Procedimentos de deslocação da população mais vulnerável (jovens e idosos) e entidades responsáveis pela mesma.</li> <li>• Ter definidas previamente a constituição de várias equipas de avaliação de estabilidade de infraestruturas a ativar em caso de necessidade.</li> <li>• Procedimentos de estabilização de infraestruturas em risco de colapso e meios materiais e humanos disponíveis para a sua implementação.</li> </ul>

**Tabela 44 – Estratégias de mitigação para tsunamis**

<b>Tsunamis</b>
Realizar exercícios CPX associados à ativação do PDEPC devido a tsunamis,. Avaliar eficácia e eficiência de procedimentos de evacuação e aviso nas zonas de maior suscetibilidade.
Desenvolver planos prévios de intervenção que incluam: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Equipas responsáveis pelo aviso à população.</li> <li>• Procedimentos de deslocação da população mais vulnerável (jovens e idosos) e entidades responsáveis pela mesma.</li> </ul>
Implementar sistemas sonoros de aviso de risco de tsunami.
Realizar ações de sensibilização tendo em vista a divulgação dos comportamentos de autoproteção a serem adotados em caso de sismo ou de aviso de tsunamis em particular em edifícios de utilização coletiva (escolas, etc.).

**Tabela 45 – Estratégias de mitigação para movimentos de massa em vertentes**

<b>Movimentos de massa em vertentes</b>
Articular com os instrumentos de gestão territorial o cumprimento de condicionantes de uso do solo nas zonas definidas como de elevada suscetibilidade a movimentos de massa em vertentes em especial nas áreas urbanas.
Definir, nas zonas de elevada suscetibilidade, em sede de PMOT, as medidas preventivas relativamente à segurança de pessoas e bens face à instabilização de vertentes, os quais poderão incluir: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Proibição da construção de hospitais, escolas, edifícios com importância na gestão da emergência e edifícios de habitação;</li> <li>• Realização de obras de estabilização e reforço a fim de aumentar a segurança de estruturas já existentes.</li> </ul>

### Movimentos de massa em vertentes

Promover o cumprimento da legislação relativa à Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2012, de 3 de outubro, que estabelece as orientações estratégicas e o quadro metodológico de definição da Reserva Ecológica Nacional (REN), e que integra como uma das áreas de prevenção e redução de riscos naturais as “Áreas de Instabilidade de Vertentes”, definidas como áreas que, devido às suas características de solo e subsolo, declive, dimensão e forma da vertente ou escarpa e condições hidrogeológicas, estão sujeitas à ocorrência de movimentos de massa em vertentes, incluindo os deslizamentos, os desabamentos e a queda de blocos.

Realizar simulacros de modo a avaliar constrangimentos ao nível do tempo previsto para a implementação de ações no terreno. Os simulacros terão ainda por objetivo avaliar o tipo e eficácia das medidas de proteção a implementar.

Promover uma “consciência preventiva do risco” entre as autoridades e populações locais sobre os riscos de movimentos de massa em vertente, permitindo que as sociedades desenvolvam procedimentos/organização de coexistência com a dinâmica do meio físico mitigando as consequências associadas aos movimentos de massa em vertente. Estas ações podem incluir, por exemplo, a realização de ações de sensibilização tendo em vista a divulgação dos comportamentos de autoproteção a serem adotados em caso de ocorrência de movimentos de massa.

Estabelecer parcerias entre o CDOS/ANPC e a comunidade académica no sentido de garantir que todos os deslizamentos de terras registados em território distrital (ocorrências registadas pelos agentes de proteção civil) são estudados e catalogados. Esta ação terá por finalidade a constituição de uma base de dados a partir da qual se irão melhorar, de forma contínua, as metodologias de produção cartografia de suscetibilidade a movimentos de massa em vertentes.

Estabelecer parcerias entre o CDOS/ANPC e a comunidade académica no sentido de desenvolver modelos de previsibilidade temporal/espacial de ocorrência de movimentos de massa em vertentes, assim como a sua atualização e avaliação de soluções técnicas adequadas, através de parcerias com a comunidade académica.

**Movimentos de massa em vertentes**

Avaliar a implementação de um sistema de monitorização contínua no tempo associado a sistemas de alerta no âmbito dos movimentos de massa em vertentes.

**Tabela 46 – Estratégias de mitigação para erosão costeira - recuo e instabilidade de arribas**

**Erosão costeira - recuo e instabilidade de arribas**

Acompanhar a monitorização por parte da APA do estado das arribas das zonas identificadas como sendo de elevada suscetibilidade a acidente.

Garantir que os municípios abrangidos por zonas de elevada suscetibilidade a acidentes envolvendo queda de arribas desenvolvem ações de sensibilização nas zonas de elevada suscetibilidade (informar a população das zonas de maior risco e indicar para se afastarem tanto quanto possível das arribas).

Avaliar juntamente com as autarquias a possibilidade de se vedar o acesso a algumas zonas em articulação com a autoridade marítima local.

Avaliar com entidades de apoio, como por exemplo o LNEC, as possibilidades de implementação de ações de estabilização de arribas e difundir os dados/metodologias obtidos às entidades com competências na matéria (APA, autarquias, etc.).

Colocar painéis informativos na entrada das zonas balneares com a localização das zonas de elevada suscetibilidade e perigo de derrocada da arriba.

Estabelecer um conjunto regras no âmbito de intervenções urbanas em zonas de arriba.

Promover levantamentos anuais topo-hidrográficos e aerofotogramétricos dos troços mais críticos relativos à erosão e instabilidade das arribas da orla costeira.

Avaliar soluções alternativas às intervenções pesadas de defesa costeira, com análise de custos e benefícios incluindo a reavaliação do ordenamento dos espaços públicos e das frentes urbanas.

**Erosão costeira - recuo e instabilidade de arribas**

Apoiar a aplicação das regras do POOC nas áreas sujeitas a erosão do litoral, em arribas e à acreção sedimentar.

**Tabela 47 – Estratégias de mitigação para a erosão costeira - destruição de praias e sistemas dunares**

**Erosão costeira - destruição de praias e sistemas dunares**

Acompanhar intervenções nas zonas costeiras definidas como sendo de elevada suscetibilidade a destruição de praias e sistemas dunares, em particular a construção de esporões, de modo a avaliar junto das entidades competentes eventuais zonas de intensificação erosiva e suas consequências ao nível de afetação de infraestruturas por inundações e galgamentos costeiros.

Apoiar a monitorização da zona costeira das zonas de maior vulnerabilidade de modo a prever potenciais situações críticas e desencadear-se medidas de mitigação por parte das entidades com competências de intervenção na zona afetada.

Acompanhar os mecanismos de previsão e de aviso à população presente nas zonas suscetíveis.

Ao nível da legislação em vigor importa indicar que este tipo de evento poderá ser igualmente mitigado através de instrumentos de ordenamento do território, como previsto na Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro), a qual define no seu artigo 40.º a necessidade de se condicionar o uso do solo em zonas suscetíveis a inundações, assim como criar sistemas de alerta.

Promover a implementação dos planos de ordenamento da orla costeira.

Monitorizar as intervenções e estruturas de defesa costeira e respetivas áreas adjacentes.

## 2. Riscos tecnológicos

**Tabela 48 – Estratégias de mitigação para acidentes rodoviários**

**Acidentes rodoviários**



<b>Acidentes rodoviários</b>
Promover a atualização de forma continuada da base de dados relativa a acidentes rodoviários, a qual deverá compreender as coordenadas dos acidentes ocorridos e informação complementar relativa à tipologia do acidente, ao número de vítimas envolvidas e ao tipo de veículos envolvido.
Promover a melhoria contínua dos processos de avaliação das causas dos acidentes de modo a identificar com rigor as áreas onde se deverá atuar prioritariamente (quais os comportamentos mais perigosos, características das vias a alterar/evitar, etc.)
Identificar as vias com maior suscetibilidade à ocorrência de acidentes diferenciando-as de acordo com a tipologia de acidente/vítimas.
Realizar exercícios e analisar a sua eficácia e eficiência e identificando constrangimentos operacionais.
Garantir a elaboração/atualização dos planos prévios de intervenção para as principais vias do distrito.
Fomentar a articulação e a interoperabilidade de dados e processos entre as diferentes entidades envolvidas na prevenção e socorro de forma a consolidar a obtenção de dados a médio e longo prazo.

**Tabela 49 – Estratégias de mitigação para acidentes ferroviários**

<b>Acidentes ferroviários</b>
Promover a realização de simulacros envolvendo a ativação dos planos específicos da IP e CP e sua articulação com os agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio.
Fomentar a interoperabilidade das bases de dados de registos de acidentes ferroviários e estimular a inclusão de informação adicional relativa às coordenadas geográficas dos acidentes, ao número e tipologia de vítimas e à tipologia de composições envolvidas.

**Tabela 50 – Estratégias de mitigação para acidentes fluviais**

<b>Acidentes fluviais</b>
Agilizar a articulação entre o CDOS e as entidades competentes e com capacidade de gestão das águas navegáveis em território distrital, através da realização de simulacros, formação partilhada e estabelecimento de canais privilegiados de comunicação de dados, informação e capacidade operacional.

**Tabela 51 – Estratégias de mitigação para acidentes aéreos**

<b>Acidentes aéreos</b>
Promover a atualização de forma continuada da base de dados relativa a acidentes aéreos, a qual deverá compreender, para além das causas e consequências dos acidentes, as coordenadas da queda das aeronaves.

**Tabela 52 – Estratégias de mitigação para transporte de mercadorias perigosas**

<b>Transporte terrestre de mercadorias perigosas</b>
Promover a atualização de forma continuada da base de dados relativa a acidentes no transporte terrestre de mercadorias perigosas (por rodovia e ferrovia), a qual deverá compreender, para além das causas e consequências dos acidentes, as coordenadas geográficas dos mesmos.
Promover ações de formação relativamente aos procedimentos a serem adotados em caso de acidente envolvendo diferentes tipos de matérias perigosas.
Realizar periodicamente exercícios relativos a acidentes no transporte terrestre de mercadorias perigosas.
Promover a elaboração/atualização de planos prévios de intervenção para as principais vias rodoviárias e ferroviárias no distrito. Estes deverão compreender procedimentos a serem adotados de acordo com diferentes tipologias de substâncias perigosas, incluindo os meios necessários para a mitigação do risco.

### Transporte terrestre de mercadorias perigosas

Promover o cumprimento da legislação relativa a:

- Decreto-Lei n.º 41-A/2010, de 29 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 206-A/2012, de 31 de agosto - Aprova o regulamento do transporte terrestre, rodoviário e ferroviário, de mercadorias perigosas, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2006/90/CE, da Comissão, de 3 de novembro, e a Diretiva n.º 2008/68/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de setembro;
- Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro - Lei da Água, a qual define medidas de proteção contra acidentes graves de poluição, nomeadamente (artigo 42.º) medidas e informação a incluir nos planos de recursos hídricos.

**Tabela 53 – Estratégias de mitigação para acidentes em infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos**

### Acidentes em infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos

Garantir a atualização da informação relativa às infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos (gasodutos) existentes no distrito.

Realizar exercícios relativos a esta tipologia de acidentes.

Garantir, em colaboração com a REN Gasodutos (entidade responsável pela gestão da rede de transporte de gás natural), que as áreas de servidão deste tipo de infraestrutura apresentam uso condicionado. Acompanhar a eventual instalação de infraestruturas nas proximidades do gasoduto.

Garantir, em colaboração com a Companhia Logística de Combustíveis (entidade responsável pela gestão do oleoduto), que as áreas de servidão deste tipo de infraestrutura apresentam uso condicionado. Acompanhar a eventual instalação de infraestruturas nas proximidades do oleoduto.

No que se refere à legislação para além da introdução de restrições de uso do solo em zonas de influência (nomeadamente ao nível dos planos diretores municipais) importa salientar a Lei da Água (Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro), a qual define medidas de proteção contra acidentes graves de poluição, nomeadamente (artigo 42.º) medidas e informação a incluir nos planos de recursos hídricos

**Tabela 54 – Estratégias de mitigação para incêndios urbanos**

<b>Incêndios urbanos</b>
Promover a realização de exercícios relativos a estratégias de combate a incêndios em edifícios (de diferentes tipologias) e sua evacuação.
Realizar exercícios (em colaboração com os municípios e respetivos agentes de proteção civil) tendo em vista avaliação do tempo decorrido entre o alerta e o controlo do teatro de operações, bem como da eficácia das operações a implementar.
Manter atualizada a informação relativa aos meios disponíveis no distrito para fazer frente a incêndios urbanos.
Contribuir para o cumprimento da legislação em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º220/2008, de 12 de novembro, que estabelece o Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios e a Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, que aprova o Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios.

**Tabela 55 – Estratégias de mitigação para incêndios em centros históricos**

<b>Incêndios em centros históricos</b>
Promover a realização de exercícios relativos a estratégias de combate a incêndios em edifícios (de diferentes tipologias) e sua evacuação.
Realizar exercícios (em colaboração com os municípios e agentes de proteção civil) tendo em vista a avaliação do tempo decorrido entre o alerta e o controlo do teatro de operações, bem como da eficácia das operações a implementar.
Manter atualizada a informação relativa aos meios disponíveis no distrito para fazer frente a incêndios em centros históricos.

### Incêndios em centros históricos

Promover a existência de planos prévios de intervenção para os principais centros históricos do distrito. Estes deverão compreender estratégias de intervenção relativos a:

- Sectorização do teatro de operações;
- Meios a mobilizar automaticamente para a zona de concentração e reserva;
- Procedimentos de desimpedimento de vias por viaturas (mobilização de elevado número de reboques a estacionar na zona de concentração e reserva, por exemplo).

Contribuir para o cumprimento da legislação em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º220/2008, de 12 de novembro, que estabelece o Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios e a Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, que aprova o Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios.

**Tabela 54 – Estratégias de mitigação para colapso de túneis, pontes e infraestruturas**

### Colapso de túneis, pontes e infraestruturas

Promover a elaboração de planos prévios de intervenção para os principais túneis, de modo a estabelecerem-se os procedimentos de intervenção em caso de colapso (meios a mobilizar e procedimentos a adotar).

Promover a avaliação periódica da estabilidade estrutural de túneis, pontes e viadutos.

Garantir o cumprimento da legislação em vigor, nomeadamente:

- Decreto-Lei n.º 235/83, de 31 de maio, relativo ao Regulamento de Segurança e Ações para estruturas de edifícios e pontes;
- Decreto-Lei n.º 75/2006, de 27 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 308/2009, de 23 de outubro e pelo Decreto-Lei n.º 75/2014, de 13 de maio, que estabelece os requisitos mínimos de segurança para os túneis da rede rodoviária transeuropeia e da rede rodoviária nacional.

**Tabela 56 – Estratégias de mitigação para substâncias perigosas (acidentes industriais)**

<b>Substâncias perigosas (acidentes industriais)</b>
Acompanhar a elaboração e revisão dos Planos de Emergência Internos (PEI) e dos Planos de Emergência Externos (PEE) dos estabelecimentos de nível superior de perigosidade abrangidos pela Diretiva Seveso.
Participar nos exercícios/simulacros relativos aos PEE e aos PEI dos estabelecimentos que lidam com substâncias perigosas.
Acompanhar a divulgação à população (pelos SMPC do distrito com a colaboração do operador do estabelecimento) de medidas específicas de autoproteção a adotar em caso de acidente grave nos estabelecimentos que lidam com substâncias perigosas.
<p>Ao nível da legislação em vigor importará fazer cumprir o previsto no Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Garantir a incorporação nos Planos Diretores Municipais das distâncias de segurança entre os estabelecimentos e zonas residenciais, vias de comunicação, locais frequentados pelo público e zonas ambientalmente sensíveis.</li> <li>• Acompanhar a elaboração e revisão de relatórios de segurança.</li> </ul>

**Tabela 57 – Estratégias de mitigação para colapso de edifícios de utilização coletiva**

<b>Colapso de edifícios de utilização coletiva</b>
Promover junto dos SMPC, exercícios envolvendo a evacuação dos edifícios de utilização coletiva.
Apreciar as medidas de autoproteção destes edifícios (de acordo o Decreto-Lei n.º 220/2008, de 12 de novembro e a Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro).

**Tabela 58 – Estratégias de mitigação para emergências radiológicas**

<b>Emergências radiológicas</b>
<p>Ao nível da legislação em vigor, importará fazer cumprir o previsto no Decreto-Lei n.º 174/2002, de 25 de julho, que estabelece as regras aplicáveis à intervenção em caso de emergência radiológica, fixando as normas de base de segurança relativas à proteção sanitária da população e dos trabalhadores contra os perigos resultantes das radiações ionizantes.</p> <p>Esta legislação define, em matéria de mitigação do risco, a criação de uma rede de vigilância e alerta, as entidades responsáveis pela informação à população e a necessidade de se produzirem planos de emergência internos e externos.</p>

### 3. Riscos mistos

**Tabela 59 – Estratégias de mitigação para incêndios florestais**

<b>Incêndios florestais</b>
Garantir a articulação entre o Plano Distrital da Defesa da Floresta Contra Incêndios (PDDFCI) e Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios, com o PDEPC.
Planear e promover a gestão de faixas de combustível.
Articular os sistemas de vigilância e deteção com os meios de 1.ª intervenção.
Estudar e conhecer as dinâmicas do incêndio em termos distritais, por forma a adequar a vigilância e as campanhas de sensibilização.
Melhorar a eficácia do rescaldo e vigilância pós rescaldo.
Melhorar os meios de planeamento, previsão e apoio à decisão.
Melhorar as infraestruturas e logística de suporte à DFCI.
Recuperar e reabilitar os ecossistemas.

Tabela 60 – Estratégias de mitigação para rutura de barragens

Rutura de barragens
<p>Promover o cumprimento do Regulamento de Segurança de Barragens (Decreto-Lei nº 344/2007, de 15 de outubro) nomeadamente ao nível de:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Conclusão da elaboração dos planos internos e externos das barragens, de classe I.</li><li>• Cumprimento dos planos de observação, em colaboração com o LNEC para as barragens de Classe I;</li><li>• Fiscalização do cumprimento das obrigações do dono de obra, nomeadamente ao nível da operacionalidade das infraestruturas de aviso nas zonas de autossalvamento.</li></ul>
<p>Promover a produção de cartografia das zonas afetadas pelas ondas de cheia e os tempos associados à sua progressão (informação a constar nos Planos de Emergência Externos).</p>
<p>Desenvolver campanhas de informação junto da população potencialmente afetada em caso de rutura de barragens.</p>

### **Programa de Exercícios**

A realização de exercícios é extremamente importante para testar o PDEPC em situações controladas, permitindo que as diferentes entidades se familiarizem entre si e interajam em situação de emergência, e permitindo a identificação de melhoramentos a introduzir no Plano. Os exercícios pressupõem a simulação de situações reais, possibilitando assim testar com uma maior proximidade da realidade as disposições do PDEPC.

Constitui objetivo principal dos exercícios de proteção civil praticar e promover a gestão de grandes acidentes, partilhada pelas diversas entidades, numa perspetiva de melhorar a compreensão das dificuldades e problemas eventualmente existentes e otimizar soluções que se revelem mais eficazes.

Estes exercícios, envolvendo serviços de emergência, deverão ser levados a cabo, no mínimo de dois em dois anos, sendo fundamental a participação de todos os organismos e entidades representados na CDPC e no CCOD.



---

Estes exercícios, a planear em função das restantes atividades previstas no quadro global da ANPC, deverão apresentar como objetivos transversais os seguintes:

- Melhorar a coordenação institucional associada à gestão de operações complexas de proteção civil
- Melhorar a capacidade de resposta do sistema de proteção civil ao nível do distrito
- Testar e melhorar os sistemas de apoio à decisão, comunicações e tecnologias de informação
- Otimizar o envolvimento de todas as forças e serviços relevantes e, sempre que possível, da população em geral

Os ensinamentos retirados da realização dos exercícios, são documentados e utilizados em futuras revisões do PDEPC.

Após a entrada em vigor do presente plano e no prazo máximo de seis meses decorre um exercício CPX envolvendo a CDPC. Procurar-se-á que a prática de exercícios seja uma constante todos os anos.